



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-000003 -
PMAAN**

DADOS GERAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 26 de janeiro de 2023, às 12 h: 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26 de janeiro de 2023, às 12 h: 01 min

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

PORTAL DE COMPRAS ->www.portaldecompraspublicas.com.br **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** dia 26 de janeiro de 2023, às 12 h: 00 min

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: WESLEY SOARES DA SILVA

E-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Fone: 094 99276-5254

Fax: Inexistente

Endereço: Av. Lago azul, s/n, Bairro Centro, Cep: 68.533-000 Água Azul do Norte - PA.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO (SRPE) Nº 003/2023-000003

A SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS com CNPJ sob nº 34.671.057/0001-34, neste ato representado pelo secretário Sr. VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA nomeado pela Decreto nº 005, de 01 de JANEIRO de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal nº 016, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal n.º 078/GPMAAN, de 13 de abril de 2016e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS , ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.**

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 26 de janeiro de 2023, às 12 h: 01 min à distância em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Obs.: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS , ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 2.3. Artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 - normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- 2.4. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.5. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.6. Decreto Municipal 016/2021, de 01 de janeiro de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- 2.7. Decreto Municipal n.º 078/GPMAAN, de 13 de abril de 2016 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Água Azul do norte-PA;
- 2.8. Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.9. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.10. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- 2.11. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.12. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de combustíveis é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) Secretaria Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte-PA - órgão licitante;
 - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à fornecimentos de combustíveis, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso Fundo Municipal de Água Azul do Norte-PA;
 - i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos



procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;

- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – Secretaria Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte-PA;
- n) O Horário para atendimento ao público é das 07h:00min às 13h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de



designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste o fornecimento do produto ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do

VIII. órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato que preste o fornecimento do produto terceirizado ou contratos pertinentes aos produtos, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

IX. Estrangeiras que não funcionem no país;

X. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para os mesmos itens.

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou (ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo Secretaria Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte- PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua



exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

- 6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
 - c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, **quando for o caso**;
- I.A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II.O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:



eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- a)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b)** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.
- 7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a)** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- b)** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em



prol da consecução do melhor preço.

7.14. O intervalo mínimo de lances será de 0,01 (um centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Utilização dos produtos produzidos no Brasil;
- b) Utilização dos produtos prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização dos produtos fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e produtos produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

8.3. será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no e-mail: licitacao.pmaan@hotmail.com.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) **A proposta deve conter:**

I. Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone do proprietário e da empresa, endereço de correio eletrônico;

II. O preço **unitário e total para cada** item (ou lote) ofertado (**conforme especificados no Termo de Referência** (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

III. A descrição mínima do objeto demonstrando que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

IV. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

V. Prazo da entrega dos produtos será imediato após o departamento responsável em fiscalizar o serviço pontua o dia da coleta, contados da **“da ordem de compra”**;

VI. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 0**.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos fornecidos ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



10.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema sendo obrigatório, **SER DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO**, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações dos produtos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

11.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



- f) declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação;
- g) Declaração que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos deste pregão.
- h) Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação e da certidão específica digital que comprove que o documento apresentado foi o último ato registrado na junta comercial;
- i) Documentos oficiais de identificação dos sócios ou proprietário;

Nota Explicativa: IN n. 03/2018 – SEGES/MP, Art. 21: “O instrumento convocatório para as contratações públicas deverá conter cláusulas prevendo: [...] VI - prazo mínimo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação complementares, conforme prevê o § 2º do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.”

11.1. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada, e Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do Estado ou do Município.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s). Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta, e também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.



- d) Declaração autorizando a PMAAN para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo V deste edital;
- e) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante em anexo IV deste edital.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, III. deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

IV. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa; registro do profissional competente no órgão responsável, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira deverá vir com assinatura digital do contador e do proprietário, será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1::

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
-
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;



- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- d) Certidão negativa de verificação a inexistência de títulos protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo cartório de protesto de letras, notas, promissórias e outros títulos de créditos do domicílio da pessoa jurídica.

11.5. Orientações gerais sobre a habilitação:

11.5.A. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.B. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.

11.5.C. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5.D. As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação a certidão sera analisada a própria data de validade da mesma.

11.5.E. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

11.5.F. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.G. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.5.H. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5.I. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.J. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até



a seleção da proposta que melhor atenda a este edital, será desclassificada a proposta que constar o termo “**conforme o edital**” ou **semelhantes** visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta.

11.5.K. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.5.L. Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

11.5.M. A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art.s 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações inseridas pelas Lei Complementar n. 147/2014, disciplinados no item 11.1 e seus subitens, deste Edital, deverá apresentar, declaração firmada por contador de que se enquadra como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial de sua sede, quando MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou seja, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo

12. DOS RECURSOS:

12.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.5.A. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5.B. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5.C. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Avenida Lago azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.6. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.6.A. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente o Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.7. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para



a decisão final no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.

12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

Nota Explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.5. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.6. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.5. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 078, de 13 de abril de 2016, a Ata de Registro de Preços referente a prestação de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.6. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.7. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.8. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.9. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.10. Fica a cargo do Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.11. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da



obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitem a contratação, na forma prevista nesta condição.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.5. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.

15.6. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.7. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 04 (quatro) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

15.7.A. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.7.B. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.7.C. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil- A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.9. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.10. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.11. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

~~15.12. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na~~



legislação aplicável ao caso. A subcontratação só será permitida, apenas, para a Destinação Final dos Resíduos Tratados (Cinzas) resultantes do processo de Incineração, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

15.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos produtos

16.7. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para fornecimentos dos produtos solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.8. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos ao fornecimento dos produtos relacionados com o objeto contratado.

16.9. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.10. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

16.11. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

16.12. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

16.13. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

16.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

16.15. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

16.16. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE,



qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

16.17. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

16.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

16.19. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

16.20. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

16.21. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

16.22. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.5. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

17.6. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

17.7. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos.

17.8. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no produto fornecido.

17.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.5. O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

18.6. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.5. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com



o FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS de Água Azul do Norte-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.6. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.5. O FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS de Água Azul do Norte-PA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.5.A. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.5.B. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

20.8. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



20.11. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.A. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. O foro da cidade de Água Azul do Norte-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com.

20.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002. O Edital está disponível no <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/> e também no portal da transparência pública municipal no endereço eletrônico licitacao.pmaan@gmail.com, inserindo os termos de busca.

20.16. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Avenida Lago Azul, s/n, Centro – Água Azul do Norte/PA, CEP: 68.533-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.5.A. ANEXO I - Termo de Referência;

21.5.B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.5.C. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

21.5.D. ANEXO IV – Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

21.5.E. ANEXO V – Declaração autorizando a PMAAN para investigações complementares;

21.5.F. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

21.5.G. ANEXO VII - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

21.5.H. ANEXO VIII - Minuta de Contrato

21.5.I. ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Água Azul do Norte-PA, 13 de janeiro de 2023.

WESLEY SOARES DA SILVA

PREGOEIRO

DECRETO N.º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

**Secretaria Municipal de
OBRAS**

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa especializada fornecimento de peças para veículos leves maquinas destinado a secretaria municipal de de obras, assistência social, saúde e educação, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que os veículos de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

2.2. Ademais, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida aquisição de peças também se torna necessária com vista à segurança dos usuários das máquinas. Nesse sentido, destaca-se que o município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual e responsabilidade do poder público.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	551,74
2	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	551,74
3	ALTERNADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.780,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	989,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	989,00
6	BARRA DE DIREÇÃO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	593,33
7	BATERIA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	1.087,83
8	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETRONICO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	436,26
9	BOMBA D'ÁGUA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	460,67
10	CABEÇOTE FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.978,00
11	CABO DE VELA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	269,81
12	CALÇO DO MOTOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	270,88
13	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	421,16
14	CILINDRO DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	632,93
15	COIFA LADO CAMBIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	190,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



16	COIFA LADO RODA RENAULT FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	168,05
17	COLAR DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	494,50
18	CORREIA AR CONDICIONADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	116,79
19	CORREIA DIANTEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	173,38
20	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	90,83
21	DISCO DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	802,98
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	817,34
23	EIXO ENTALHADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	462,07
24	EIXO PILOTO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	973,73
25	ELICE DO RADIADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	1.014,57
26	ENDRENGEM 1 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	2.430,83
27	ENGRENAGEM 2 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	2.637,82
28	ENGRENAGEM 3 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	2.729,33
29	ENGRENAGEM 4 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	3.647,00
30	ENGRENAGEM 5 MARCHA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	3.701,53
31	ESCAPAMENTO DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	591,34
32	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	591,34
33	EXTINTOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	324,67
34	FAROL DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	348,83
35	FILTRO DE AR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	79,14
36	FILTRO GASOLINA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	51,58
37	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	57,19
38	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	5,00	unidade	63,09
39	JOGO DE VELA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	3,00	unidade	188,02
40	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	168,06
41	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	462,89
42	JUNTA DE CARTER FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	163,99
43	KIT DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	783,35
44	KIT MOTOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	2.373,33
45	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	53,24
46	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	53,24
47	LANTERNAS TRASEIRAS FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	374,17
48	LONA DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	6,00	unidade	504,48
49	MOTOR DE PARTIDA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	2.577,67
50	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	917,80
51	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	148,24
52	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.042,26
53	PARAFUSO DE RODA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	32,00	unidade	31,15
54	PASTILHA DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	6,00	unidade	148,42
55	PONTA DE EIXO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	782,75
56	PROTETOR DE CARTER (PEITO)FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	257,23
57	RADIADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	692,17
58	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	356,07
59	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	261,23
60	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	569,71
61	RETENTOR DE RODA TRASEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	569,61
62	RODA DE FERRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	1.081,84
63	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	364,05
64	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	364,05
65	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	188,02
66	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	90,70
67	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	267,43
68	SETOR DE DIREÇÃO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	593,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



69	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	452,90
70	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.276,20
71	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	356,07
72	TRIZETA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	4,00	unidade	142,28
73	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	599,33
74	VENTULINA DO RADIADOR FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	2,00	unidade	373,70
75	BOMBA HIDRAULICA FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	1.305,53
76	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO FIAT/UNO VIVACE 1.0-2014	1,00	unidade	276,04
77	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	368,71
78	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	368,71
79	ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	4.573,80
80	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	965,37
81	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	965,37
82	BARRA DE DIREÇÃO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	640,92
83	BATERIA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	888,62
84	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETROICO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	852,34
85	BOMBA D'ÁGUA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	442,92
86	CABEÇOTE CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	2.865,83
87	CABO DE VELA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	246,24
88	CALÇO DO MOTOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	494,50
89	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	524,38
90	CILINDRO DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	14,00	unidade	494,50
91	COIFA LADO CAMBIO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	139,19
92	COIFA LADO RODA RENAULT CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	154,41
93	COLAR DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	989,00
94	CORREIA AR CONDICIONADO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	156,15
95	CORREIA DIANTEIRA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	149,67
96	CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	188,02
97	DISCO DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	432,54
98	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	712,13
99	EIXO ENTALHADO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	2.670,17
100	EIXO PILOTO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	4.033,77
101	ELICE DO RADIADOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	890,17
102	ENGRENAGEM 1 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	643,05
103	ENGRENAGEM 2 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	643,05
104	ENGRENAGEM 3 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	643,05
105	ENGRENAGEM 4 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	643,05
106	ENGRENAGEM 5 MARCHA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	643,05
107	ESCAPAMENTO DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	516,73
108	ESCAPAMENTO TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	516,73
109	EXTINTOR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	300,48
110	FAROL DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	2.571,20
111	FILTRO DE AR CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	106,99
112	FILTRO DE GASOLINA CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	89,46
113	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	155,94
114	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN/AIRCROSS M BUSIM ANO 2017	5,00	unidade	108,82
115	JOGO DE VELA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	3,00	unidade	400,97
116	JUNTA DE CABEÇOTE CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	642,92
117	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	413,83
118	JUNTA DE CARTER CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	195,70
119	KIT DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	1.220,90
120	KIT MOTOR CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	4.588,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



121	LAMPADAS DA LANTERNA TRASEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	59,22
122	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	45,59
123	LANTERNAS TRASEIRAS CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	399,73
124	LONA DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	6,00	unidade	620,95
125	MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	1.839,57
126	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	543,62
127	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	171,87
128	PARABRISA DIANTEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	3.098,18
129	PARAFUSO DA RODA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	32,00	unidade	31,53
130	PASTILHA DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	6,00	unidade	325,72
131	PONTA DE EIXO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	369,55
132	PTOTETOR DE CARTER (PEITO)CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	414,89
133	RADIADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	1.443,90
134	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	1,00	unidade	294,84
135	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	466,00
136	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	237,27
137	RETENTOR DE RODA TRASEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	237,27
138	RODA DE FERRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	1.623,33
139	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	4,00	unidade	159,03
140	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	326,48
141	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	328,45
142	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	142,43
143	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	2,00	unidade	384,48
144	SETOR DE DIREÇÃO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	1.762,36
145	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	1.382,67
146	TANQUE DE COMBUSTIVEL CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	2.353,70
147	TERMINAL DE DIREÇÃO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	274,87
148	TRIZETA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	4,00	unidade	552,71
149	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	478,53
150	BOMBA HIDRAULICA CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	1.815,43
151	ROLAMTO DO EIXO PILOTO CITROEN/AIRCROSS BUSIM ANO 2017	1,00	unidade	466,41
152	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO V W/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	632,97
153	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO V W/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	632,97
154	ALTERNADOR V W/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.986,46
155	AMORTECEDOR TRASEIRO V W/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	1.685,11
156	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	1.461,53
157	BARRA DE DIREÇÃO V W/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.370,67
158	BATERIA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.257,74
159	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETRONICO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	583,93
160	BOMBA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	629,66
161	CABEÇOTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	3.758,00
162	CABO DE VELA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	199,64
163	CALÇO DO MOTOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	413,30
164	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	474,53
165	CILINDRO DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	484,52
166	COIFA LADO CAMBIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	195,37
167	COIFA LADO RODA RENAULT VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	150,28
168	COLAR DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.432,87
169	CORREIA AR CONDICIONADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	192,11
170	CORREIA DIANTEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	171,99
171	CORREIA DO ALTERNADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	207,58
172	DISCO DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	614,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



173	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	632,93
174	EIXO ENTALHADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	3.976,91
175	EIXO PILOTO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	4.494,82
176	ELICE DO RADIADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.336,99
177	ENGRENAGEM 1 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	643,17
178	ENGRENAGEM 2 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	646,50
179	ENGRENAGEM 3 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	646,50
180	ENGRENAGEM 4 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	642,92
181	ENGRENAGEM 5 MARCHA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	642,92
182	ESCAPAMENTO DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.674,77
183	ESCAPAMENTO TRASEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.681,11
184	EXTINTOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	251,56
185	FAROL DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	646,22
186	FILTRO DE AR VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	79,27
187	FILTRO GASOLINA VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	90,42
188	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	114,92
189	FILTRO LUBRIFICANTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	5,00	unidade	72,61
190	JOGO DE VELA VW/FOX TL MBV ANO 2017	3,00	unidade	264,78
191	JUNTA DE CABEÇOTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	316,51
192	JUNTA HOMOCINETICA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	316,63
193	JUNTA DE CARTE VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	191,08
194	KIT DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.669,05
195	KIT MOTOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	2.345,53
196	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	79,19
197	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	108,83
198	LANTERNA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	712,22
199	LONA DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	6,00	unidade	390,93
200	MOTOR DE PARTIDA VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	493,79
201	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	383,93
202	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	114,74
203	PARABRISA DIANTEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.117,45
204	PARAFUSO DA RODA VW/FOX TL MBV ANO 2017	32,00	unidade	112,83
205	PASTILHA DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	6,00	unidade	194,03
206	PONTA DE EIXO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	202,46
207	PTOTETOR DE CARTER (PEITO)VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	309,96
208	RADIADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.044,07
209	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	393,66
210	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	237,27
211	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	288,65
212	RETENTOR DE RODA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	292,32
213	RODA DE FERRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	890,17
214	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	350,31
215	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	350,31
216	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	115,84
217	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	120,33
218	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	885,73
219	SETOR DE DIREÇÃO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	3.955,65
220	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	731,80
221	TANQUE DE COMBUSTIVEL VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.599,97
222	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	213,60
223	TRIZETA VW/FOX TL MBV ANO 2017	4,00	unidade	820,41
224	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	472,44
225	VENTULINA DO RADIADOR VW/FOX TL MBV ANO 2017	2,00	unidade	1.337,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



226	BOMBA HIDRAULICA VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	1.087,95
227	ROLAMTO DO EIXO PILOTO VW/FOX TL MBV ANO 2017	1,00	unidade	841,17
228	ACOPLAMENTO DO AMOTECEDOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	929,80
229	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	791,00
230	ALTERNADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	2.761,47
231	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	2.612,32
232	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	2.612,32
233	BARRA DE DIREÇÃO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	391,73
234	BATERIA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	2.067,35
235	BICOS INJETORE PARA MOTOR ELETRONICO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	2.767,00
236	BOMBA D'AGUA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	2.305,04
237	CABEÇOTE FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	11.412,43
238	CABO DE VELA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	257,34
239	CALÇO DO MOTOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	1.331,81
240	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	2.472,52
241	CILINDRO DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.061,77
242	COIFA LADO CAMBIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	103,73
243	COIFA LADO RODA RENAULT FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	247,24
244	COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	1.463,33
245	CORREIA AR CONDIONADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	165,01
246	CORREIA DIANTEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	354,07
247	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	163,10
248	DISCO DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.968,12
249	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	403,79
250	EIXO ENTALHADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	2.717,85
251	EIXO PILOTO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	3.532,38
252	ELICE DO RADIADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	978,92
253	ENGRENAGEM 1 MARCHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.810,00
254	ENGRENAGEM 2 MARCHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.810,00
255	ENGRENAGEM 3 MACHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	13.068,33
256	ENGRENAGEM 4 MACHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.810,00
257	ENGRENAGEM 5 MACHA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.810,00
258	ESCAPAMENTO DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.017,45
259	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.017,45
260	EXTITOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	211,04
261	FAROL DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	2.104,39
262	FILTRO DE AR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	188,38
263	FILTRO GASOLINA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	215,69
264	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	170,13
265	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	5,00	unidade	166,65
266	JOGO DE VELA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	3,00	unidade	377,61
267	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.126,56
268	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	544,24
269	JUNTA DE CARTER FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	354,09
270	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	3.439,53
271	KIT MOTOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	4.251,22
272	LAMPADAS DA LANTERNA TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	113,43
273	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	92,84
274	LANTERNAS TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.419,67
275	LONA DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	6,00	unidade	521,95
276	MOTOR DE PARTIDA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.680,10
277	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	761,33
278	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	156,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



279	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	1.793,91
280	PARAFUSO DA RODA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	32,00	unidade	59,23
281	PASTILHA DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	6,00	unidade	290,23
282	PONTA DE EIXO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	770,60
283	PROTETOR DE CARTER (PEITO)	2,00	unidade	571,73
284	RADIADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.642,50
285	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	435,33
286	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	422,33
287	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	110,90
288	RETENTOR DE RODA TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	110,90
289	RODA DE FREIO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.184,67
290	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	690,75
291	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	690,75
292	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	193,18
293	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	331,61
294	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	521,51
295	SETOR DE DIREÇÃO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	3.421,43
296	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	459,24
297	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	3.540,33
298	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	254,70
299	TRIZETA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	4,00	unidade	331,93
300	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	577,69
301	VENTULINA DO RADIADOR FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	2,00	unidade	1.036,22
302	BOMBA HIDRAULICA FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	2.228,00
303	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO FIAT/DUCATO MINIBUS-2015	1,00	unidade	976,80
304	ACOPLAMENTO DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	527,12
305	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	526,45
306	ALTERNADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.263,06
307	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	1.681,13
308	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	1.681,13
309	BARRA DE DIREÇÃO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	452,70
310	BATERIA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	2.363,00
311	BICOS INJETORES PARA MOTOR ELETRONICO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	1.048,10
312	BOMBA D'AGUA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	753,32
313	CABEÇOTE FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	12.567,28
314	CABO DE VELA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	314,37
315	CALÇO DO MOTOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	580,83
316	CILINDRO AUX. DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	432,70
317	CILINDRO DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	449,98
318	COIFA LADO CAMBIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	184,22
319	COIFA LADO RODA RENAULT FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	214,45
320	COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	1.223,76
321	CORREIA AR CONDICIONADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	135,50
322	CORREIA DIANTEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	177,90
323	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	155,64
324	DISCO DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.224,27
325	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	867,21
326	EIXO ENTALHADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.418,00
327	EIXO PILOTO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.769,00
328	ELICE DO RADIADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	10.463,00
329	ENGRENAGEM 1 MACHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.791,98
330	ENGRENAGEM 2 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.791,98
331	ENGRENAGEM 3 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.791,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



332	ENGRENAGEM 4 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.791,98
333	ENGRENAGEM 5 MARCHA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.791,98
334	ESCAPAMENTO DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	826,40
335	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	826,40
336	EXTINTOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	296,83
337	FAROL DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.617,94
338	FILTRO DE AR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	106,20
339	FILTRO GASOLINA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	153,41
340	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	130,17
341	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	5,00	unidade	174,86
342	JOGO DE VELA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	3,00	unidade	201,49
343	JUNTA DE CABEÇOTE FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	395,67
344	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	433,65
345	JUNTA DE CARTER FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	435,27
346	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.871,13
347	KIT MOTOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	3.858,63
348	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	194,08
349	LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	149,67
350	LANTERNAS TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	3.362,33
351	LONA DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	6,00	unidade	602,53
352	MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	2.353,67
353	MOTOR ELÉTRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	579,35
354	PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	141,44
355	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	2.270,40
356	PARAFUSO DA RODA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	32,00	unidade	26,33
357	PASTILHA DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	6,00	unidade	164,84
358	PONTA DE EIXO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.026,57
359	PROTETOR DE CARTE (PEITO)FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	842,87
360	RADIADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.002,63
361	RESERVATÓRIO DE OLEO DE FREIO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	421,17
362	RESERVATÓRIO DE OLEO HIDRAULICO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	442,24
363	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	95,67
364	RETENTOR DE RODA TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	95,67
365	RODA DE FERRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.901,00
366	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	286,80
367	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	286,80
368	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	317,97
369	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	342,09
370	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	456,90
371	SETOR DE DIREÇÃO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	4.196,60
372	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	860,17
373	TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	3.360,33
374	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	209,65
375	TRIZETA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	4,00	unidade	310,48
376	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	673,50
377	VENTULINA DO RADIADOR FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	2,00	unidade	1.720,77
378	BOMBA HIDRAULICA FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	3.053,97
379	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO FIAT/DOUBLO ESSENCE-2014	1,00	unidade	611,30
380	CAIXA DE MARCHA (A5 VOLARE)	2,00	unidade	5.783,80
381	CAIXA DE SATÉLITE (COM PLANETARIA A5 VOLARE)	2,00	unidade	8.184,40
382	BOMBA D'ÁGUA (A5 VOLARE)	3,00	unidade	1.992,23
383	BUCHA DE FECHO DE MOLA (A5 VOLARE)	30,00	unidade	187,32
384	CAIÇO DO MOTOR (A5 VOLARE)	15,00	unidade	1.002,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



385	CILINDRO AUXILIAR (A5 VOLARE)	5,00	unidade	745,93
386	COROA DE DIFERENCIAL (A5 VOLARE)	3,00	unidade	5.638,63
387	CORREIA DA VENTULINA (A5 VOLARE)	2,00	unidade	250,87
388	CUBO TRASEIRO (A5 VOLARE)	2,00	unidade	2.775,63
389	DISCO DE FREIO (A5 VOLARE)	5,00	unidade	1.127,27
390	EMBREAGEM DA VENTULINA (A5 VOLARE)	4,00	unidade	1.262,59
391	EXTINTOR (A5 VOLARE)	3,00	unidade	491,30
392	FAROL DIANTEIRO (A5 VOLARE)	5,00	unidade	2.256,46
393	FILTRO DE AR-AP-7998 (A5 VOLARE)	5,00	unidade	260,33
394	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PSD-970/1 (A5 VOLARE)	8,00	unidade	183,08
395	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL-340 (A5 VOLARE)	6,00	unidade	248,50
396	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA (A5 VOLARE)	10,00	unidade	276,87
397	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	276,87
398	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA (A5 VOLARE)	15,00	unidade	187,33
399	KIT EMBREAGEM (A5 VOLARE)	2,00	unidade	6.969,28
400	LANTERNAS TRASEIRA (A5 VOLARE)	6,00	unidade	1.423,93
401	LUVA DO CARDAM COMPLETA (A5 VOLARE)	5,00	unidade	985,00
402	MACACO HIDRÁULICO 6000K.CAPACIDADE	2,00	unidade	550,20
403	MOLA 2 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	1.167,00
404	MOLA 2 TRASEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	1.167,00
405	MOLA 3 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	1.475,67
406	MOLA 3 TRASEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	1.475,67
407	MOLA 4 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	1.696,30
408	MOLA 4 TRASEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	666,97
409	MOLA 5 DIANTEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	1.892,77
410	MOLA 5 TRASEIRO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	1.892,77
411	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA (A5 VOLARE)	10,00	unidade	2.432,90
412	MOTOR DE PARTIDA (A5 VOLARE)	3,00	unidade	4.563,66
413	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO (A5 VOLARE)	25,00	unidade	65,13
414	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (A5 VOLARE)	25,00	unidade	65,13
415	BICOS INJETORES (VOLARE A5)	8,00	unidade	3.758,00
416	PASTILHAS DE FREIO (A5 VOLARE)	10,00	unidade	138,97
417	PIÃO DO DIFERENCIAL (A5 VOLARE)	3,00	unidade	2.373,33
418	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO (A5 VOLARE)	5,00	unidade	3.645,07
419	PINO DE CENTRO (A5 VOLARE)	12,00	unidade	648,40
420	PONTA DE EIXO (A5 VOLARES)	3,00	unidade	1.683,19
421	RADIADORES (A5 VOLARES)	2,00	unidade	4.498,75
422	RETENTOR (A5 VOLARE)	10,00	unidade	227,23
423	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (A5 VOLARE)	8,00	unidade	190,28
424	ROLAMENTO DO CENTRO (A5 VOLARE)	8,00	unidade	373,70
425	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CX SATÉLITE (A5 VOLARE)	8,00	unidade	405,32
426	ROLAMENTO DO CARDAM (A5 VOLARE)	4,00	unidade	391,68
427	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO (A5 VOLARE)	4,00	unidade	389,45
428	ROLAMENTO DO PIÃO (A5 VOLARE)	4,00	unidade	405,32
429	SETOR DE DIREÇÃO (A5 VOLARE)	2,00	unidade	11.242,67
430	TAMBOR DE FREIO (A5 VOLARE)	4,00	unidade	1.794,33
431	TERMINAL DE DIREÇÃO (A5 VOLARE)	5,00	unidade	247,60
432	BOMBA INJETORA(A5 VOLARE)	1,00	unidade	12.263,00
433	ALTERNADOR (A5 VOLARE)	3,00	unidade	1.896,80
434	KIT MOTOR (A5 VOLARE)	2,00	unidade	647,96
435	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLARE A5)	4,00	unidade	771,23
436	JUNTA DO CABEÇOTE (A5 VOLARE)	6,00	unidade	554,33
437	JUNTA DO CARTER (A5 VOLARE)	6,00	unidade	226,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



438	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (A5 VOLARE)	3,00	unidade	2.078,30
439	EIXO ENTALHADO (A5 VOLARE)	2,00	unidade	3.363,00
440	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLARE A5)	3,00	unidade	221,60
441	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO (A5 VOLARE)	3,00	unidade	388,03
442	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA (VOLARE A5)	3,00	unidade	405,32
443	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE A50)	3,00	unidade	2.363,17
444	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE A5)	3,00	dia	2.363,17
445	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE A5)	3,00	unidade	2.363,17
446	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE A5)	3,00	unidade	2.363,17
447	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE A5)	3,00	unidade	2.363,17
448	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLARE A5)	3,00	unidade	2.363,17
449	ALTERNADOR (MERCEDES 812)	2,00	unidade	3.058,57
450	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MERCEDES 812)	10,00	unidade	534,28
451	AMORTECEDOR TRAZEIRO (MERCEDES 812)	10,00	unidade	534,28
452	ANTI FERRUGEM	10,00	unidade	123,97
453	BOMBA D' AGUA (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	1.020,47
454	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	1.523,10
455	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDES 812)	20,00	unidade	429,43
456	BUCHA DO ESTABILIZADOR (VICINIOS MERCEDES 812)	15,00	unidade	348,00
457	BUCHA DE OLHO NA MOLA (VICINIOS 812)	15,00	unidade	177,89
458	CABO DE VELOCIMETRO (VICINIO MERCEDES 812)	3,00	unidade	385,96
459	CAIXA DE MARCHA (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	29.668,67
460	CABO DE ACELERADOR (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	241,27
461	CALÇO DO MOTOR (VICINIOS MERCEDES 812)	10,00	unidade	806,98
462	BOMBA HIDRÁULICA (VICINIO MERCEDES 812)	2,00	unidade	3.951,43
463	CALÇO DO RADIADOR (VICINIO MERCEDES 812)	6,00	unidade	201,69
464	CASCOLA-COLA DE CONTATO UNIVERSAL (VICINIO MERCEDES 812)	20,00	unidade	227,83
465	CATRAÇA DE FREIO (VICINIO MERCEDES 812)	8,00	unidade	1.404,30
466	CEBOLINHA DO ÓLEO LUBRIFICANTE (VICINIO MERCEDES 812)	10,00	unidade	114,81
467	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VICINIOS MERCEDES 812)	6,00	unidade	368,13
468	COLA ADESIVA (VICINIO MERCEDES 812)	5,00	unidade	162,06
469	COMPRESSOR DE AR (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	3.360,03
470	COROA DE DIFERENCIAL (VICINIO MERCEDES 812)	3,00	unidade	12.268,17
471	CUBO DIANTEIRO (VICINIO MERCEDES 812)	3,00	unidade	2.228,70
472	CUBO TRAZEIRO (VICINIO MERCEDES 812)	3,00	unidade	2.228,70
473	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (VICINIO MERCEDES 812)	8,00	unidade	1.323,00
474	KIT DE EMBREAGEM (VICINIO MERCEDES 8120)	3,00	unidade	3.520,67
475	ESCAPE COM SAIDA DA TABUAGEM SILENCIOSO (VICINIO MERCEDES 812)	2,00	unidade	860,93
476	FAROL DIANTEIRO (VICINIO MERCEDES 812)	5,00	unidade	577,93
477	FILTRO DE AR (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	390,27
478	FILTRO DIESEL WK-846(MERCEDES 812)	8,00	unidade	267,43
479	FILTRO HIDRÁULICO(VICINIO MERCEDES 812)	8,00	unidade	147,72
480	FILTRO SEPARADOR D'AGUA WK 1060-4(VICINIOS MERCEDES 812)	8,00	unidade	346,17
481	GARFO DE EMBREAGEM (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	385,82
482	JUMELO DO EIXO TRAZEIRO (VICINIO MERCEDES 812)	6,00	unidade	352,73
483	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO (VICINIO MERCEDES 812)	10,00	unidade	136,50
484	LANTERNA TRAZEIRA (VICINIO MERCEDES 812)	5,00	unidade	297,42
485	LIMPADOR DE PARA-BRISAS (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	138,30
486	LUVAS DO CARDAM (VICINIO MERCEDES 812)	80,00	unidade	800,49
487	MANECO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (VICINIO MERCEDES 812)	5,00	unidade	618,96
488	MOLA 2 TRAZEIRO (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	1.171,67
489	MOLA 3 DIANTEIRO (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	1.436,67
490	MOLA 4 DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	1.853,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



491	MOLA 5 DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	2.076,90
492	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	2.498,33
493	MOTOR DE PARTIDA 4 CILINDRO (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	3.045,67
494	RETROVISOR (VICINIO MERCEDES 812)	8,00	unidade	202,30
495	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDES 812)	30,00	unidade	45,00
496	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (VICINIOS MERCEDES 812)	30,00	unidade	45,00
497	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (VICINIO MERCEDES 812)	15,00	unidade	386,81
498	PONTA DO EIXO (VICINIO MERCEDES 812)	5,00	unidade	267,00
499	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDES 812)	15,00	unidade	431,27
500	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (MERCEDES 812)	15,00	unidade	298,97
501	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (MERCEDES 812)	15,00	unidade	241,26
502	PIÑO DE CENTRO (VICINIOS MERCEDES 812)	20,00	unidade	1.038,86
503	PIÃO DO DIFERENCIAL (VICINIOS MERCEDES 812)	6,00	unidade	1.948,59
504	RADIADOR (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	3.558,34
505	SETOR DE DIREÇÃO (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	5.564,67
506	SILICONE 50G. ALTA TEMPERATURA (VICINIOS MERCEDES 812)	15,00	unidade	44,99
507	TAMBOR DE FREIO (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	3.087,32
508	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	3.616,33
509	TERMINAL DE DIREÇÃO (VICINIOS MERCEDES 812)	15,00	unidade	434,67
510	VÁLVULA 4 CIRCUITO (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	591,24
511	VÁLVULA DA GARRAFA DA PORTA (VICINIOS MERCEDES 812)	6,00	unidade	370,53
512	VÁLVULA DA PORTA-DE ALÍVIO ABRIR E FECHAR (VICINIOS MERCEDES 812)	6,00	unidade	219,51
513	VÁLVULA DO PÉ DO PEDAL (VICINIO MERCEDES 812)	6,00	unidade	799,67
514	GRAMPO 12X12 (VICINIOS MERCEDES 812)	15,00	unidade	336,10
515	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (VICINIOS MERCEDES 812)	6,00	unidade	366,01
516	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VICINIOS MERCEDES 812)	6,00	unidade	415,30
517	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (MERCEDES 812)	6,00	unidade	1.174,33
518	PARA-BRISA DIANTEIRO (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	3.953,67
519	PARA-BRISA TRASEIRO (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	1.987,50
520	BOMBA INJETORA (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	7.711,37
521	BICO INJETOR (VICINIOS MERCEDES 812)	15,00	unidade	191,22
522	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VICINIOS MERCEDES 812)	6,00	unidade	442,65
523	ARREBITE P/ LONA DE FREIO (VICINIOS MERCEDES 812)	1.500,00	unidade	4,67
524	KIT MOTOR (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	2.078,30
525	JUNTA DO CABEÇOTE (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	356,15
526	JOGO JUNTA DO MOTOR (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	1.974,90
527	JUNTA DO CARTER (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	633,00
528	EIXO ENTALHO (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	3.907,67
529	EIXO PILOTO (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	1.420,83
530	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	356,17
531	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	393,67
532	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA (VICINIOS MERCEDES 812)	5,00	unidade	494,24
533	CARÇA DA CAIXA DE MARCHA (VICINIOS MERCEDES 812)	2,00	unidade	4.944,67
534	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VICINIOS MERCEDES)	3,00	unidade	1.169,03
535	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	1.169,03
536	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	1.169,03
537	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VICINIOS MERCEDES 812)	3,00	unidade	1.169,03
538	AMORTECEDOR DIANTEIRO (IVECO CITY CLASS)	5,00	unidade	901,81
539	AMORTECEDOR TRASEIRO (IVECO CITY CLASS)	3,00	unidade	901,81
540	BOMBA D'ÁGUA (IVECO CITY CLASS)	1,00	unidade	1.437,93
541	BOMBA HIDRAULICA (IVECO CITY CLASS)	1,00	unidade	2.271,48
542	BORRACHA DA BALANÇA DIANTEIRA (IVECO CITY CLASS)	15,00	unidade	574,33
543	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (IVECO CITY CLASS)	15,00	unidade	39,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



544	BUCHA DE MOLA (IVECO CITY CLASS)	15,00	unidade	191,59
545	BUCHA DO ESTABILIZADOR (IVECO CITY CLASS)	15,00	unidade	93,60
546	BURRINHO DE FREIO TRAZEIRO (IVECO CITY CLASS)	4,00	unidade	215,60
547	CABO DE TRANSFERENCIA DE MARCHA (IVECO CITY CLASS)	5,00	unidade	1.329,27
548	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA (IVECO CITY CLASS)	6,00	unidade	388,98
549	CALÇO DO MOTOR (IVECO CITY CLASS)	6,00	unidade	435,27
550	CILINDRO DE EMBREAGEM (IVECO CITY CLASS)	2,00	unidade	1.711,26
551	CILINDRO DE FREIO DO PÉ DO PEDAL (IVECO CITY CLASS)	2,00	unidade	741,83
552	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (IVECO CITY CLASS)	2,00	unidade	1.711,47
553	COROA DO DIFERENCIAL (IVECO CITY CLASS)	2,00	unidade	1.449,00
554	CORREIA DA VENTULINA (IVECO CITY CLASS)	6,00	unidade	231,29
555	CRUZETAS (IVECO CITY CLASS)	6,00	unidade	977,02
556	CUBO DIANTEIRO (IVECO CITY CLASS)	2,00	unidade	901,81
557	CUBO TRASEIRO (IVECO CITY CLASS)	2,00	unidade	901,81
558	ESTABILIZADOR DA CORREIA DA VENTULINA (IVECO CITY CLASS)	3,00	unidade	575,70
559	EXTINTORES (IVECO CITY CLASS)	2,00	unidade	415,30
560	FARÓIS DIANTEIROS (IVECO CITY CLASS)	5,00	unidade	2.175,67
561	FILTRO DE AR (IVECO CITY CLASS)	5,00	unidade	355,22
562	FILTRO DIESEL (IVECO CITY CLASS)	8,00	unidade	393,67
563	FILTRO LUBRIFICANTE (IVECO CITY CLASS)	8,00	unidade	297,50
564	LANTERNAS TRASEIRA (IVECO CITY CLASS)	5,00	unidade	903,87
565	MOTORES ELÉTRICOS PARA ABRIR PORTAS (IVECO CITY CLASS)	3,00	unidade	1.075,83
566	LIMPADORES DE PAR-BRISAS (IVECO CITY CLASS)	5,00	par	276,87
567	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA-COM PORCAS (IVECO CITY CLASS)	25,00	unidade	49,97
568	PARAFUSOS DA RODA TRAZEIRA-COM PORCAS (IVECO CITY CLASS)	25,00	unidade	49,97
569	KIT DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	4,00	unidade	8.348,43
570	COLAR DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	4,00	unidade	1.548,86
571	CUICA DE FREIO (VOLKS 15190)	10,00	unidade	1.485,50
572	CATRACA DE FREIO (VOLKS 15190)	10,00	unidade	567,71
573	ARREBITE PARA LONA DE FREIO (VOLKS 15190)	800,00	unidade	5,24
574	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLKS 15190)	10,00	unidade	573,70
575	PARABRISA DIANTEIRO (MARCOPOLLO CAIO 15190)	4,00	unidade	2.175,67
576	KIT MOTOR (VOLKS 15190)	2,00	unidade	3.866,82
577	JUNTA CABEÇOTE (VOLKS 15190)	4,00	unidade	684,05
578	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (VOLKS 15190)	4,00	unidade	3.144,67
579	JUNTA DO CARTER (VOLKS 15190)	4,00	unidade	487,13
580	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLKS 15190)	20,00	unidade	534,10
581	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO (VOLKS 15190)	15,00	unidade	532,53
582	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA (VOLKS 15190)	5,00	unidade	403,40
583	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	5.340,33
584	ENGRENAGEM 1 (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.760,83
585	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.760,83
586	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.760,83
587	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.760,83
588	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.760,83
589	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.760,83
590	ALGEMA DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO (VOLKS 15190)	15,00	unidade	500,50
591	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	2.272,33
592	AMORTECEDOR TRASEIRO (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	2.272,33
593	BOMBA DE TRANSFERENCIA (VOLARE 4X4)	8,00	unidade	1.726,13
594	BOMBA D'AGUA (VOLARE 4X4)	8,00	unidade	766,88
595	BOMBA HIDRAULICA (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	4.549,33
596	BUCHA DE FEIXO DE MOLA (VOLARE 4X4)	25,00	unidade	189,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



597	CABO DO ACELERADOR (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	211,55
598	CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4)	2,00	unidade	25.712,67
599	CAIXA SATELITE COM PLANETARIA (VOLARE 4X4)	2,00	unidade	21.757,00
600	CALÇO DO MOTOR (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	1.002,43
601	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	818,94
602	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.698,70
603	CUBO TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	3.390,20
604	DISCO DE FREIO (4X4)	5,00	unidade	1.125,37
605	EMBREAGEM DA VENTULINA (4X4)	5,00	unidade	1.262,55
606	EXTINTOR (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	550,13
607	FAROL DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	6,00	unidade	1.443,33
608	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340 (VOLARE 4X4)	10,00	unidade	178,25
609	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	6,00	unidade	111,33
610	LAMPADAS DA LANTERNA TRASEIRA (VOLARE 4X4)	25,00	unidade	102,90
611	LANTERNAS TRASEIRAS (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	1.085,70
612	LUVA DO CARDAM COMPLETA (VOLARE 4X4)	10,00	unidade	1.454,37
613	MACACO HIDRAULICO 6000K CAPACIDADE (VOLARE 4X4)	2,00	unidade	786,07
614	MOLA 2 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.562,33
615	MOLA 2 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.562,33
616	MOLA 3 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.767,67
617	MOLA 3 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.767,67
618	MOLA 4 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.853,00
619	MOLA 4 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.853,00
620	MOLA 5 DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	2.311,07
621	MOLA 5 TRASEIRO VOLARE 4X4)	5,00	unidade	2.311,07
622	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	2.706,67
623	MOTOR DE PARTIDA (VOLARE 4X4)	2,00	unidade	2.511,67
624	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	20,00	unidade	52,00
625	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (VOLARE 4X4)	20,00	unidade	52,00
626	RADIADORES (VOLARE 4X4)	2,00	unidade	4.497,73
627	RETENTOR (VOLARE 4X4)	20,00	unidade	182,08
628	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	158,07
629	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CAIXA SATELITE (VOLARE 4X4)	20,00	unidade	313,11
630	ROLAMENTO DO CENTRO (VOLARE 4X4)	10,00	unidade	328,45
631	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	314,47
632	ROLAMENTO DO PIÃO (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	148,42
633	SETOR DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	2,00	unidade	26.317,98
634	TAMBOR DE FREIO (VOLARE 4X4)	4,00	unidade	4.007,25
635	CORREIA DA VENTULINA (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	205,52
636	FILTRO DE AR AP 7998 (VOLARE 4X4)	10,00	unidade	204,69
637	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970/1 (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	282,86
638	FILTRO HIDRAULICO TH346 (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	263,22
639	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA (VOLARE 4X4)	20,00	unidade	243,05
640	PASTILHAS DE FREIO (VOLARE 4X4)	15,00	unidade	233,27
641	PIÃO DO DIFERENCIAL(VOLARE 4X4)	6,00	unidade	3.008,74
642	PINO DO CENTRO (VOLARE 4X4)	25,00	unidade	1.094,00
643	PONTA DO EIXO (VOLARE 4X4)	4,00	unidade	328,45
644	TERMINAL DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	20,00	unidade	559,72
645	BARRA DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.088,93
646	BICO INJETOR P/ MOTOR ELETRONICO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	4.592,59
647	ALTERNADOR (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.035,24
648	DISCO DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.830,23
649	KIT DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	5.850,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



650	COLAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	3.394,37
651	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	442,92
652	CUICA DE FREIO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	2.399,29
653	CATRAÇA DE FREIO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	1.339,08
654	ARREBITE PARA LONA DE FREIO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	6,20
655	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.076,82
656	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VOLARE 4X4)	5,00	unidade	1.027,71
657	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLARE 4X4)	6,00	unidade	435,27
658	PARA BRISA DIANTEIRO (VOLARE 4X4)	2,00	unidade	3.294,83
659	JUNTA DE CABEÇOTE (VOLARE 4X4)	6,00	unidade	583,35
660	JUNTA DO MOTOR (VOLARE 4X4)	6,00	jogo	4.272,13
661	EIXO ENTALHO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	3.479,14
662	EIXO PILOTO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	2.537,72
663	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	278,86
664	ROLAMENTO EIXO ENTALHO (VOLARE 4X4)	12,00	unidade	360,06
665	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4)	6,00	unidade	463,26
666	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	6.350,00
667	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.569,33
668	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.569,33
669	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.902,67
670	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.569,33
671	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.569,33
672	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLARE 4X4)	3,00	unidade	2.569,33
673	BATERIA 150 AMPERES	12,00	unidade	2.452,53
674	BATERIA 100 AMPERES	30,00	unidade	1.799,75
675	BOMBAS P/ ENGRAXAR	3,00	unidade	682,52
676	BICOS P/BOMBA DE ENGRAXAR	5,00	unidade	55,24
677	BOMBA P/ÓLEO DE ENGRAXAR	3,00	unidade	685,85
678	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLKS 15190)	25,00	unidade	1.805,08
679	AMORTECEDOR TRASEIRO (VOLKS 15190)	25,00	unidade	1.805,08
680	BOMBA DE TRANSFERENCIA (VOLKS 15190)	5,00	unidade	985,74
681	BOMBAS D'AGUA (VOLKS 15190)	5,00	unidade	2.551,37
682	BOMBA HIDRAULICA (VOLKS 15190)	5,00	unidade	3.276,93
683	BUCHA DE FEIXO DE MOLA (VOLKS 15190)	30,00	unidade	122,79
684	CABOS DE ACELERADOR (VOLKS 15190)	5,00	unidade	298,50
685	CAIXA DE MARCHA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.156,10
686	CAIXA SATÉLITE COM PLANETÁRIA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	8.127,30
687	CALÇO DO MOTOR (VOLKS 15190)	15,00	unidade	1.753,06
688	CILINDRO AUXILIAR (VOLKS 15190)	5,00	unidade	913,79
689	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	5,00	unidade	6.176,50
690	CUBO TRASEIRO (VOLKS 15190)	8,00	unidade	1.704,69
691	DISCO DE FREIO (VOLKS 15190)	5,00	unidade	1.463,53
692	EMBREAGEM DA VENTULINA (VOLKS 15190)	5,00	unidade	3.430,17
693	EXTINTOR (VOLKS 15190)	5,00	unidade	590,16
694	FAROL DIANTEIRO (VOLKS 15190)	8,00	unidade	1.580,34
695	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340(VOLKS 15190)	20,00	unidade	141,49
696	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (VOLKS 15190)	25,00	unidade	86,63
697	LAMPADAS DA LANTERNA TRASEIRA (VOLKS 15190)	25,00	unidade	80,13
698	LANTERNAS TRASEIRA (VOLKS 15190)	6,00	unidade	818,33
699	LONA DE FREIO (VOLKS 15190)	15,00	unidade	838,66
700	LUVA DO CARDAM COMPLETA (VOLKS 15190)	10,00	unidade	2.563,35
701	MACACO HIDRAULICO 6000K CAPACIDADE (VOLKS 15190)	6,00	unidade	1.121,23
702	MOLA 2 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,00	unidade	1.923,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



703	MOLA 3 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,00	unidade	1.977,04
704	MOLA 3 TRASEIRO (VOLKS 15190)	3,00	unidade	1.977,04
705	MOLA 4 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	5,00	unidade	1.993,78
706	MOLA 4 TRASEIRO (VOLKS 15190)	5,00	unidade	1.993,78
707	MOLA 5 DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,00	unidade	2.320,38
708	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VOLKS 15190)	15,00	unidade	2.477,67
709	MOTOR DE PARTIDA (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.359,95
710	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRO (VOLKS 15190)	5,00	unidade	2.477,67
711	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VOLKS 15190)	40,00	unidade	62,33
712	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (VOLKS 15190)	40,00	unidade	62,33
713	RADIADORES (VOLKS 15190)	3,00	unidade	6.140,97
714	RETENTOR (VOLKS 15190)	25,00	unidade	304,49
715	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (VOLKS 15190)	10,00	unidade	340,13
716	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CAIXA SATÉLITE (VOLKS 15190)	10,00	unidade	462,89
717	ROLAMENTO DO CENTRO (VOLKS 15190)	10,00	unidade	444,92
718	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO (VOLKS 15190)	10,00	unidade	332,44
719	ROLAMENTO DO PIÃO (VOLKS 15190)	10,00	unidade	514,13
720	SETOR DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	3,00	unidade	7.522,27
721	TAMBOR DE FREIO (VOLKS 15190)	8,00	unidade	1.339,15
722	COROA DO DIFERENCIAL (VOLKS 15190)	5,00	unidade	2.498,33
723	CORREIA DA VENTULINA (VOLKS 15190)	6,00	unidade	207,72
724	FILTRO DE AR AP 7998 (VOLKS 15190)	15,00	unidade	266,88
725	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 970/1	15,00	unidade	205,72
726	FILTRO HIDRAULICO TH 346 (VOLKS 15190)	15,00	unidade	276,87
727	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA (VOLKS 15190)	15,00	unidade	373,70
728	PASTILHAS DE FREIO (VOLKS 15190)	15,00	unidade	806,28
729	PIÃO DO DIFERENCIAL (VOLKS 15190)	10,00	unidade	3.225,97
730	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO (VOLKS 15190)	5,00	unidade	2.373,33
731	PONTA DO EIXO (VOLKS 15190)	5,00	unidade	374,65
732	TERMINAL DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	10,00	unidade	721,78
733	RETROVISOR ÔNIBUS MARCOPOLO CAIO-15-190	5,00	par	2.373,33
734	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKS 15190)	2,00	unidade	1.778,00
735	BOMBA INJETORA (VOLKS 15190)	2,00	unidade	7.811,87
736	BICOS INJETORES P/MOTOR ELETRONICO (VOLKS 15190)	3,00	unidade	2.334,07
737	BICOS INJETORES P/MOTOR A BOMBA (VOLKS 15190)	10,00	unidade	2.765,00
738	ALTERNADOR (VOLKS 15190)	3,00	unidade	4.020,61
739	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	3,00	unidade	4.857,67
740	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (VOLKS 15190)	3,00	unidade	801,57
741	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VOLKS 15190)	4,00	unidade	2.215,27
742	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VOLKS 15190)	4,00	unidade	1.774,68
743	PARA-BRISAS DIANTEIRO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO CAIO-15-190	4,00	unidade	3.135,45
744	EIXO ENTALHADO (VOLKS 15190)	3,00	unidade	6.919,97
745	EIXO PILOTO (VOLKS 15190)	3,00	unidade	5.515,28
746	AMORTECEDORES DIANTEIRO MERCEDES 1519	15,00	unidade	1.349,13
747	AMORTECEDORES TRASEIROS MERCEDES 1519	15,00	unidade	1.349,13
748	JOGOS DE LONAS DIANTEIRO MERCEDES 1519	10,00	unidade	630,77
749	LONAS DE FREIO TRASEIRO MERCEDES 1519	6,00	unidade	600,17
750	ARRIBIT/MERCEDES 1519	1.000,00	unidade	7,33
751	FILTRO DE AR MERCEDES 1519	10,00	unidade	314,82
752	PRE-FILTRO MERCEDES 1519	10,00	unidade	323,84
753	ROLAMENTOS DE CENTRO MM-45 COM SUPORTE ÔNIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	431,48
754	FILTRO DE COMBUSTIVEL ELETRONICO ONIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	642,92
755	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES 1519	8,00	unidade	163,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



756	PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRA MERCEDES 1519	50,00	unidade	61,23
757	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA MERCEDES 1519	50,00	unidade	61,23
758	PINOS DE CENTRO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	155,40
759	PINOS DE CENTRO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	155,40
760	GRAXEIROS P/ONIBUS MERCEDES 1519	50,00	unidade	192,18
761	PINOS DE MOLAS DIANTEIRO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	95,34
762	PINOS DE MOLAS TRASEIRO P/ONIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	95,34
763	MOLAS MESTRE DIANTEIRA P/ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	2.178,67
764	2ª MOLAS DIANTEIRAS ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	1.728,00
765	3ª MOLAS DIANTEIRAS ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	1.728,00
766	4ª MOLAS DIANTEIRAS ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	1.728,00
767	PATINS DE FREIOS DIANTEIRO/TRASEIRO	8,00	unidade	746,10
768	CAMPANHA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	1.831,66
769	CAMPANHA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	1.831,66
770	CRUZETA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	478,50
771	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	139,49
772	RETENTOR DA RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	139,49
773	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	589,13
774	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	589,13
775	TRAVA ARANHA ONIBUS MERCEDES 1519	20,00	unidade	123,43
776	PORCA DO CUBO TRASEIRO P/ONIBUS MERCEDES 1519	20,00	unidade	14,08
777	LUVAS DO CARDAM P/ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	2.098,18
778	ESPIGA DO CARDAM P/ ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	1.345,10
779	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	691,28
780	VALVULA PAPEL P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	3.005,01
781	VALVULA QUATRO CIRCUITO P/ ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	711,56
782	VÁLVULA DE RELÉ P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	664,42
783	MOLAS MESTRE TRASEIRA P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	3.108,12
784	2ª MOLAS TRASEIRAS P/ONIBUS 1519	5,00	unidade	1.318,00
785	3ª MOLAS TRASEIRA P/ONIBUS 1519	5,00	unidade	1.663,82
786	4ª MOLAS TRASEIRA P/ONIBUS 1519	5,00	unidade	2.074,84
787	MANECO FREIO ESTACIONAMENTO P/ONIBUS 1519	3,00	unidade	651,03
788	CUICA DIANTEIRA P/ONIBUS 1519	5,00	unidade	1.679,94
789	CUICAO TRASEIRO P/ONIBUS 1519	5,00	unidade	1.679,26
790	REPARO DA CUICA DIANTEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	352,73
791	REPARO DA CUICA TRASEIRA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	352,73
792	GRAMPOS DE MOLAS DIANTEIRA P/ONIBUS 1519	15,00	unidade	707,74
793	GRAMPOS DE MOLAS TRASEIRA P/ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	903,39
794	ENGRENAGENS DA CX.MARCHA DA 1ª À 6ª P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	118,74
795	CICRONIZADOR CX MARCHA 1ª À 6ª P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	1.236,25
796	EIXO ENTALHADO P/ONIBUS MERCEDES 1519	8,00	unidade	3.907,10
797	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO P/ONIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	1.872,46
798	RETENTORES DA CX.MARCHA P/ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	140,16
799	EIXO PILOTO P/ONIBUS MERCEDES 1519	3,00	unidade	3.218,93
800	KIT EMBREAGEM P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	1.197,61
801	PARES DE CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	892,16
802	TURBINA P/MOTOR ONIBUS MERCEDES 1519	2,00	unidade	8.013,74
803	BOMBAS DÁGUA P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	2.281,87
804	JOGOS DE JUNTAS P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	1.941,74
805	COMPRESSOR DE AR P/ONIBUS MERCEDES 1519	3,00	unidade	4.133,67
806	BOMBAS HIDRAULICAS-DIREÇÃO P/ONIBUS MERCEDES 1519	3,00	unidade	2.109,14
807	TERMINAIS DE DIREÇÃO DIREITA P/ONIBUS MERCEDES 1519	20,00	unidade	373,70
808	TERMINAIS DE DIREÇÃO ESQUERDA P/ ONIBUS MERCEDES 1519	20,00	unidade	373,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



809	BARRA DE DIREÇÃO P/ONIBUS MERCEDES 1519	6,00	unidade	3.396,59
810	CORREIA DO ALTERNADOR P/ ONIBUS MERCEDES 1519	15,00	unidade	260,45
811	FARÓIS P/ONIBUS MERCEDES 1519	10,00	unidade	1.481,56
812	LANTERNAS TRASEIRA P/ONIBUS MERCEDES 1519	12,00	unidade	1.304,29
813	PISCAS LATERAIS (SETA) DIANTEIRA P/ONIBUS MERCEDESC 1519	25,00	unidade	227,17
814	PISCAS LATERAIS (SETA) TRASEIRA P/ONIBUS MERCEDES 1519	25,00	unidade	296,40
815	PARA-BRISAS P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	2.621,59
816	BORRACHA DE PARA-BRISA P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	358,30
817	LIMPADORES DE PARA-BRISAS P/ONIBUS MERCEDES 1519	5,00	unidade	207,62
818	CHAVE DE RODA 32/33 ONIBUS 1519	5,00	unidade	405,70
819	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADAS P/ONIBUS 1519	4,00	unidade	1.730,75
820	MACACO HIDRAULICO 6 TONELADAS P/ONIBUS 1519	4,00	unidade	787,34
821	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	118,80
822	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	118,80
823	ALTERNADOR (FIAT UNO)	1,00	unidade	2.141,13
824	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	427,28
825	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	427,28
826	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT UNO)	2,00	unidade	154,48
827	BATERIA (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.030,60
828	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT UNO)	4,00	unidade	266,88
829	BOMBA HIDRAULICA (FIAT UNO)	1,00	unidade	1.465,46
830	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT UNO)	4,00	unidade	290,03
831	CABEÇOTE (FIAT UNO)	1,00	unidade	2.130,67
832	CABO DE VELA (FIAT UNO)	4,00	jogo	272,93
833	CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO)	1,00	unidade	3.963,86
834	CALÇO DO MOTOR (FIAT UNO)	6,00	unidade	739,85
835	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO)	2,00	unidade	15.592,67
836	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT UNO)	6,00	unidade	448,73
837	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT UNO)	4,00	unidade	359,92
838	COIFA LADO CAMBIO (FIAT UNO)	6,00	unidade	161,66
839	COIFA LADO RODA (FIAT UNO)	6,00	unidade	114,31
840	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO)	4,00	unidade	272,88
841	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT UNO)	6,00	unidade	102,83
842	CORREIA DENTADA (FIAT UNO)	6,00	unidade	559,72
843	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT UNO)	4,00	unidade	484,52
844	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO)	8,00	unidade	121,06
845	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	534,27
846	EIXO ENTALHADO (FIAT UNO)	4,00	unidade	1.343,40
847	EIXO PILOTO (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.734,99
848	ELICE DO RADIADOR (FIAT UNO)	2,00	unidade	781,42
849	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.371,76
850	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.371,76
851	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.371,76
852	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.371,76
853	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.371,76
854	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.371,76
855	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT UNO)	2,00	unidade	611,30
856	ESCAPAMENTO TRAZEIRO (FIAT UNO)	2,00	unidade	611,30
857	EXTINTOR (FIAT UNO)	2,00	unidade	211,20
858	FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO)	2,00	unidade	677,96
859	FILTRO DE AR (FIAT UNO)	15,00	unidade	120,81
860	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT UNO)	15,00	unidade	98,68
861	FILTRO GASOLINA (FIAT UNO)	8,00	unidade	51,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



862	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO)	10,00	unidade	69,22
863	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT UNO)	4,00	unidade	247,25
864	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT UNO)	4,00	unidade	373,48
865	JUNTAR DE CARTER (FIAT UNO)	4,00	unidade	69,15
866	KIT DE EMBREAGEM (FIAT UNO)	4,00	unidade	1.291,23
867	KIT MOTOR (FIAT UNO)	4,00	unidade	1.956,22
868	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT UNO)	6,00	unidade	55,24
869	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO)	8,00	unidade	55,24
870	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT UNO)	4,00	unidade	601,60
871	LONA DE FREIO (FIAT UNO)	8,00	unidade	600,08
872	MOTOR DE PARTIDA (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.670,62
873	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA (FIAT UNO)	2,00	unidade	862,14
874	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT UNO)	6,00	unidade	114,24
875	PARABRISA DIANTEIRO (FIAT UNO)	4,00	unidade	1.362,77
876	PARAFUSO DA RODA (FIAT UNO)	16,00	unidade	30,21
877	PASTILHA DE FREIO (FIAT UNO)	8,00	jogo	237,27
878	PONTA DE EIXO (FIAT UNO)	4,00	unidade	421,99
879	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT UNO)	39,00	unidade	568,60
880	RADIADOR (FIAT UNO)	2,00	unidade	1.152,15
881	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT UNO)	2,00	unidade	217,63
882	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT UNO)	2,00	unidade	324,49
883	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT UNO)	2,00	jogo	298,97
884	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	298,97
885	RODA DE FERRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	1.504,95
886	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT UNO)	8,00	unidade	136,29
887	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	136,29
888	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT UNO)	3,00	unidade	264,47
889	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO)	4,00	unidade	276,04
890	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT UNO)	6,00	unidade	288,15
891	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT UNO)	2,00	unidade	219,54
892	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT UNO)	2,00	unidade	4.410,33
893	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO (FIAT UNO)	6,00	unidade	478,53
894	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO) 2	2,00	unidade	1.439,91
895	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO) 8	8,00	unidade	354,00
896	TRIZETA (FIAT UNO)	6,00	unidade	148,28
897	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT UNO)	4,00	unidade	515,03
898	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT UNO)	4,00	unidade	800,30
899	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	1.363,51
900	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	1.363,51
901	ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	3.203,16
902	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	2.585,33
903	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	2.585,33
904	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	1.968,02
905	BATERIA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	2.068,00
906	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	2.572,33
907	BOMBA HIDRAULICA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	3.479,00
908	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	3.112,67
909	CABEÇOTE (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	12.821,90
910	CABO DE VELA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	jogo	253,10
911	CAIXA DE MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	31.646,33
912	CALÇO DO MOTOR (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	583,89
913	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	1.202,34
914	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	905,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



915	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	624,94
916	COIFA LADO CAMBIO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	137,10
917	COIFA LADO RODA (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	270,67
918	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	1.351,13
919	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT DUCATO SAMU)	8,00	unidade	334,90
920	CORREIA DENTADA (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	528,11
921	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	1.027,99
922	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	597,26
923	EIXO ENTALHADO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	4.586,67
924	EIXO PILOTO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	3.150,20
925	ELICE DO RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	979,02
926	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	21.817,27
927	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	21.817,27
928	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	21.817,27
929	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	21.817,27
930	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	21.817,27
931	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	1.443,90
932	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	1.443,90
933	EXTINTOR (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	260,33
934	FAROL DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	1.947,95
935	FILTRO DE AR (FIAT DUCATO SAMU)	12,00	unidade	291,33
936	FILTRO DE GASOLINA (FIAT DUCATO SAMU)	10,00	unidade	221,63
937	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT DUCATO SAMU)	10,00	unidade	155,56
938	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	905,60
939	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT DUCATO SAMU)	8,00	unidade	695,33
940	JUNTAR DE CARTER (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	268,83
941	KIT DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	5.410,67
942	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT DUCATO SAMU)	12,00	unidade	52,69
943	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	12,00	unidade	57,03
944	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	1.273,10
945	LONA DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)	8,00	jogo	463,14
946	MOTOR DE PARTIDA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	1.487,56
947	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	227,76
948	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	1.896,73
949	PARAFUSO DA RODA (FIAT DUCATO SAMU)	16,00	unidade	59,67
950	PASTILHA DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)	10,00	jogo	610,40
951	PONTA DE EIXO (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	606,77
952	RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	2.168,22
953	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	272,87
954	RESERVATÓRIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	561,72
955	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	jogo	209,58
956	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	209,58
957	RODA DE FERRO (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	1.793,33
958	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	188,16
959	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	188,16
960	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	193,01
961	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	223,62
962	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	508,83
963	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	569,57
964	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	6.516,67
965	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	518,13
966	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	3.540,37
967	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	749,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



968	TRIZETA (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	unidade	374,13
969	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	1.147,96
970	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT DUCATO SAMU)	4,00	unidade	1.770,68
971	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT DUCATO SAMU)	8,00	unidade	434,23
972	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	5.494,88
973	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT DUCATO SAMU)	10,00	unidade	174,03
974	JOGO DE VELA (FIAT DUCATO SAMU)	6,00	jogo	356,07
975	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	735,90
976	PROTETOR DE CARTER (FIAT DUCATO SAMU)	2,00	unidade	2.066,78
977	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	157,98
978	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	184,09
979	ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	4.976,00
980	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	945,62
981	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	1.102,30
982	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	752,00
983	BATERIA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	907,37
984	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.084,45
985	BOMBA HIDRAULICA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.770,35
986	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	684,73
987	CABEÇOTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	4.997,70
988	CABO DE VELA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	jogo	194,63
989	CAIXA DE MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	6.131,37
990	CALÇO DO MOTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	10,00	unidade	741,77
991	CARÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	5.730,40
992	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	366,13
993	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	540,13
994	COIFA LADO CAMBIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	148,28
995	COIFA LADO RODA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	142,29
996	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	771,20
997	CORREIA DENTADA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	245,25
998	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	169,92
999	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	287,20
1000	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	591,47
1001	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	10,00	unidade	751,33
1002	EIXO ENTALHADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.558,23
1003	EIXO PILOTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.398,00
1004	ELICE DO RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	961,55
1005	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.085,67
1006	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.085,67
1007	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.085,67
1008	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.085,67
1009	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.085,67
1010	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.085,67
1011	FAROL DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.165,03
1012	FILTRO DE AR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	108,82
1013	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	131,70
1014	FILTRO GASOLINA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	48,76
1015	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	60,04
1016	JOGO DE VELA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	jogo	183,04
1017	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	209,58
1018	JUNTAR DE CARTER (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	173,03
1019	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	464,88
1020	KIT DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	959,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1021	KIT MOTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.378,87
1022	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	10,00	unidade	55,02
1023	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	10,00	unidade	55,02
1024	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	963,71
1025	LONA DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	jogo	528,86
1026	MOTOR DE PARTIDA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.560,98
1027	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	862,07
1028	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	94,84
1029	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.481,43
1030	PARAFUSO DA RODA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	11,98
1031	PASTILHA DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	12,00	unidade	276,87
1032	PONTA DE EIXO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.323,93
1033	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	634,93
1034	RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	934,86
1035	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	272,88
1036	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	478,30
1037	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	jogo	364,05
1038	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	87,32
1039	RODA DE FERRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.382,03
1040	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	148,46
1041	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	391,67
1042	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	118,80
1043	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	312,47
1044	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	111,67
1045	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	102,83
1046	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	2.408,94
1047	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	6,00	unidade	594,00
1048	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	3.102,00
1049	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	358,33
1050	TRIZETA (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	8,00	unidade	282,86
1051	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	717,79
1052	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	781,36
1053	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	3.711,30
1054	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	4,00	unidade	3.711,30
1055	EXTINTOR (FIAT FIORINO AMBULANCIA)	2,00	unidade	225,08
1056	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT PALIO)	8,00	unidade	391,67
1057	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT PALIO)	8,00	unidade	391,67
1058	ALTERNADOR (FIAT PALIO)	2,00	unidade	1.732,96
1059	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	1.263,87
1060	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	1.263,87
1061	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)	2,00	unidade	284,99
1062	BATERIA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	907,80
1063	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	591,34
1064	BOMBA HIDRAULICA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	5.422,00
1065	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT PALIO)	6,00	unidade	611,39
1066	CABEÇOTE (FIAT PALIO)	2,00	unidade	4.351,33
1067	CABO DE VELA (FIAT PALIO)	6,00	jogo	373,63
1068	CAIXA DE MARCHA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	4.566,33
1069	CALÇO DO MOTOR (FIAT PALIO)	6,00	unidade	682,06
1070	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	6.176,08
1071	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT PALIO)	4,00	unidade	555,80
1072	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	4,00	unidade	336,72
1073	COIFA LADO CAMBIO (FIAT PALIO)	8,00	unidade	136,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1074	COIFA LADO RODA (FIAT PALIO)	8,00	unidade	118,33
1075	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	4,00	unidade	313,11
1076	CORREIA DENTADA (FIAT PALIO)	6,00	unidade	115,29
1077	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT PALIO)	8,00	unidade	186,05
1078	CORREIA DO AR CONDICIONADO (FIAT PALIO)	8,00	unidade	174,83
1079	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	4,00	unidade	636,93
1080	EIXO ENTALHADO (FIAT PALIO)	4,00	unidade	1.099,20
1081	EIXO PILOTO (FIAT PALIO)	2,00	unidade	903,32
1082	ELICE DO RADIADOR (FIAT PALIO)	4,00	unidade	560,85
1083	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	978,87
1084	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	978,87
1085	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	978,87
1086	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	978,87
1087	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	978,87
1088	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT PALIO)	2,00	unidade	978,87
1089	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT PALIO)	2,00	unidade	634,37
1090	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT PALIO)	4,00	unidade	246,71
1091	EXTINTOR (FIAT PALIO)	2,00	unidade	206,90
1092	FAROL DIANTEIRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	720,13
1093	FILTRO DE AR (FIAT PALIO)	12,00	unidade	104,57
1094	FILTRO GASOLINA (FIAT PALIO)	12,00	unidade	89,50
1095	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT PALIO)	8,00	unidade	64,05
1096	JOGO DE VELA (FIAT PALIO)	6,00	jogo	233,70
1097	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT PALIO)	4,00	unidade	158,67
1098	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT PALIO)	6,00	unidade	411,06
1099	JUNTAR DE CARTER (FIAT PALIO)	6,00	unidade	93,53
1100	KIT DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	4,00	unidade	896,97
1101	KIT MOTOR (FIAT PALIO)	4,00	unidade	1.530,33
1102	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT PALIO)	12,00	unidade	51,80
1103	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT PALIO)	12,00	unidade	47,59
1104	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT PALIO)	6,00	unidade	395,53
1105	LONA DE FREIO (FIAT PALIO)	8,00	jogo	530,11
1106	MOTOR DE PARTIDA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	987,30
1107	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT PALIO)	2,00	unidade	430,84
1108	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT PALIO)	6,00	unidade	226,79
1109	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT PALIO)	4,00	unidade	716,28
1110	PARAFUSO DA RODA (FIAT PALIO)	16,00	unidade	52,96
1111	PASTILHA DE FREIO (FIAT PALIO)	8,00	jogo	163,09
1112	PONTA DE EIXO (FIAT PALIO)	2,00	unidade	1.027,99
1113	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (FIAT PALIO)	4,00	unidade	195,21
1114	RADIADOR (FIAT PALIO)	4,00	unidade	975,03
1115	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT PALIO)	4,00	unidade	546,00
1116	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT PALIO)	4,00	unidade	405,93
1117	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT PALIO)	6,00	jogo	360,13
1118	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	360,13
1119	RODA DE FERRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	915,65
1120	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT PALIO)	8,00	unidade	167,61
1121	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	167,61
1122	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT PALIO)	4,00	unidade	112,65
1123	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT PALIO)	4,00	unidade	185,13
1124	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT PALIO)	2,00	unidade	102,90
1125	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT PALIO)	2,00	unidade	253,60
1126	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)	2,00	unidade	707,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1127	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	512,14
1128	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO)	2,00	unidade	1.135,57
1129	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT PALIO)	8,00	unidade	423,43
1130	TRIZETA (FIAT PALIO)	6,00	unidade	140,35
1131	TUBAGEM ESCAPAMENTO (FIAT PALIO)	4,00	unidade	514,13
1132	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT PALIO)	4,00	unidade	790,65
1133	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT PALIO)	6,00	unidade	398,30
1134	JOGO DE VELA (FIAT DOBLO)	6,00	jogo	199,66
1135	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT PALIO)	10,00	unidade	138,43
1136	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT STRADA)	8,00	unidade	255,24
1137	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT STRADA)	8,00	unidade	188,23
1138	ALTERNADOR (FIAT STRADA)	2,00	unidade	1.699,14
1139	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT STRADA)	8,00	unidade	622,97
1140	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT STRADA)	8,00	unidade	622,16
1141	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	251,33
1142	BATERIA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	1.189,33
1143	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT STRADA)	6,00	unidade	834,27
1144	BOMBA HIDRAULICA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	1.414,28
1145	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT STRADA)	4,00	unidade	690,70
1146	CABEÇOTE (FIAT STRADA)	2,00	unidade	2.867,67
1147	CABO DE VELA (FIAT STRADA)	6,00	jogo	264,33
1148	CAIXA DE MARCHA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	3.305,00
1149	CALÇO DO MOTOR (FIAT STRADA)	8,00	unidade	739,87
1150	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	2.867,67
1151	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT STRADA)	4,00	unidade	430,73
1152	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)	4,00	unidade	237,00
1153	COIFA LADO CAMBIO (FIAT STRADA)	8,00	unidade	128,33
1154	COIFA LADO RODA (FIAT STRADA)	8,00	unidade	122,06
1155	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)	4,00	unidade	272,87
1156	CORREIA AR CONDICIONADA (FIAT STRADA)	10,00	unidade	182,03
1157	CORREIA DENTADA (FIAT STRADA)	6,00	unidade	254,07
1158	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT STRADA)	8,00	unidade	128,32
1159	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)	6,00	unidade	710,33
1160	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT STRADA)	6,00	unidade	632,93
1161	EIXO ENTALHADO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	1.382,03
1162	EIXO PILOTO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	104,11
1163	ELICE DO RADIADOR (FIAT STRADA)	4,00	unidade	883,50
1164	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	957,39
1165	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	957,39
1166	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	957,39
1167	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	957,39
1168	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	957,39
1169	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT STRADA)	2,00	unidade	957,39
1170	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT STRADA)	4,00	unidade	917,87
1171	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT STRADA)	4,00	unidade	917,87
1172	EXTINTOR (FIAT STRADA)	2,00	unidade	759,40
1173	FAROL DIANTEIRO (FIAT STRADA)	6,00	unidade	607,43
1174	FILTRO DE AR (FIAT STRADA)	10,00	unidade	118,35
1175	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT STRADA)	12,00	unidade	116,37
1176	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT STRADA)	10,00	unidade	63,01
1177	FILTRO GASOLINA (FIAT STRADA)	10,00	unidade	52,21
1178	JOGO DE VELA (FIAT STRADA)	10,00	unidade	202,09
1179	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT STRADA)	4,00	unidade	256,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1180	JUNTA DE CARTER (FIAT STRADA)	6,00	unidade	117,20
1181	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT STRADA)	6,00	unidade	312,40
1182	KIT DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)	4,00	unidade	761,67
1183	KIT MOTOR (FIAT STRADA)	4,00	unidade	1.637,57
1184	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT STRADA)	12,00	unidade	67,50
1185	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT STRADA)	12,00	unidade	67,50
1186	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT STRADA)	6,00	unidade	563,78
1187	LONA DE FREIO (FIAT STRADA)	8,00	jogo	530,11
1188	MOTOR DE PARTIDA (FIAT STRADA)	2,00	unidade	1.169,30
1189	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT STRADA)	4,00	unidade	403,65
1190	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT STRADA)	6,00	unidade	68,91
1191	PARA BRISA DIANTEIRO (FIAT STRADA)	4,00	unidade	1.073,86
1192	PARAFUSO DA RODA (FIAT STRADA)	16,00	unidade	26,22
1193	PASTILHA DE FREIO (FIAT STRADA)	8,00	jogo	334,45
1194	PONTA DE EIXO (FIAT STRADA)	4,00	unidade	1.382,67
1195	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT STRADA)	4,00	unidade	166,06
1196	RADIADOR (FIAT STRADA)	4,00	unidade	751,73
1197	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	284,85
1198	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	393,13
1199	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT STRADA)	6,00	jogo	178,67
1200	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT STRADA)	6,00	unidade	178,67
1201	RODA DE FERRO (FIAT STRADA)	6,00	unidade	681,73
1202	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT STRADA)	8,00	unidade	223,23
1203	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT STRADA)	6,00	unidade	223,23
1204	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT STRADA)	4,00	unidade	82,72
1205	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT STRADA)	4,00	unidade	256,13
1206	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	253,26
1207	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	103,75
1208	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)	2,00	unidade	2.964,93
1209	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT STRADA)	2,00	unidade	1.145,00
1210	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT STRADA)	6,00	unidade	793,63
1211	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT STRADA)	8,00	unidade	199,66
1212	TRIZETA (FIAT STRADA)	6,00	unidade	150,40
1213	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT STRADA)	4,00	unidade	298,50
1214	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT STRADA)	6,00	unidade	860,55
1215	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	208,10
1216	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	208,10
1217	ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	5.375,94
1218	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	2.056,87
1219	AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	2.056,87
1220	BARRA DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	726,43
1221	BATERIA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.062,21
1222	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	423,87
1223	BOMBA HIDRAULICA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.968,02
1224	BOMBAS D'ÁGUA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	801,00
1225	CABO DE VELA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	jogo	346,17
1226	CABEÇOTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	12.678,30
1227	CAIXA DE MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	5.733,93
1228	CALÇO DO MOTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	465,50
1229	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	3.546,36
1230	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	623,50
1231	CILINDRO DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.089,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1232	COIFA LADO CAMBIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	394,77
1233	COIFA LADO RODA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	149,73
1234	COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.186,67
1235	CORREIA AR CONDICIONADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	163,89
1236	CORREIA DENTADA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	467,73
1237	CORREIA DO ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	277,00
1238	DISCO DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	791,00
1239	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	765,38
1240	EIXO ENTALHADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.940,40
1241	EIXO PILOTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	890,33
1242	ELICE DO RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.365,33
1243	ENGRENAGEM 1 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	930,33
1244	ENGRENAGEM 2 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	930,33
1245	ENGRENAGEM 3 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	930,33
1246	ENGRENAGEM 4 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	930,33
1247	ENGRENAGEM 5 MARCHA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	930,33
1248	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	930,33
1249	EXTINTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	446,92
1250	FAROL DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.841,56
1251	FILTRO GASOLINA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	10,00	unidade	89,63
1252	FILTRO DE AR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	10,00	unidade	145,81
1253	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	12,00	unidade	121,30
1254	FILTRO LUBRIFICANTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	10,00	unidade	154,41
1255	JOGO DE VELA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	jogo	373,07
1256	JUNTA DE CABEÇOTE (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	731,77
1257	JUNTA HOMOCINETICA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	464,35
1258	JUNTAR DE CARTER (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	558,90
1259	KIT DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.762,00
1260	KIT MOTOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	4.185,95
1261	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	12,00	unidade	78,40
1262	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	12,00	unidade	78,40
1263	LANTERNAS TRASEIRAS (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	491,73
1264	LONA DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	jogo	438,60
1265	MOTOR DE PARTIDA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.648,64
1266	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	734,62
1267	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	121,09
1268	PARA BRISA DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	930,00
1269	PARAFUSO DA RODA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	16,00	unidade	31,44
1270	PASTILHA DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	jogo	452,90
1271	PONTA DE EIXO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	2.774,67
1272	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	233,27
1273	RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.542,67
1274	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	247,83
1275	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	247,83
1276	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	jogo	384,46
1277	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	384,46
1278	RODA DE FERRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.987,50
1279	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	350,08
1280	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	350,08
1281	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	166,50
1282	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	174,08
1283	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	371,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1284	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	286,17
1285	SETOR DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	3.340,81
1286	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.111,46
1287	TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	2.119,93
1288	TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	8,00	unidade	277,90
1289	TRIZETA (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	360,06
1290	TUBAGEM ESCAPAMENTO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	2,00	unidade	591,34
1291	VENTULINA DO RADIADOR (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	6,00	unidade	702,54
1292	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.345,67
1293	ESCAPAMENTO TRASEIRO (RENAULT KANGOO AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.345,67
1294	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.384,93
1295	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.384,93
1296	ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	2.626,66
1297	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	2.562,00
1298	AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	2.562,00
1299	BARRA DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	381,93
1300	BATERIA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.896,73
1301	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	3.953,60
1302	BOMBA HIDRAULICA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	2.373,33
1303	BOMBAS D'ÁGUA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	1.305,47
1304	CABEÇOTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	6.379,58
1305	CABO DE VELA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	jogo	5.485,70
1306	CAIXA DE MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	704,00
1307	CALÇO DO MOTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	1.066,00
1308	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	4.747,00
1309	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.238,21
1310	CILINDRO DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	607,25
1311	COIFA LADO CAMBIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	554,33
1312	COIFA LADO RODA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	248,53
1313	COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	692,67
1314	CORREIA AR CONDICIONADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	141,70
1315	CORREIA DENTADA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	297,00
1316	CORREIA DO ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	411,92
1317	DISCO DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	831,00
1318	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	964,44
1319	EIXO ENTALHADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	3.298,09
1320	EIXO PILOTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	3.080,19
1321	ELICE DO RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.184,80
1322	ENGRENAGEM 1 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	vara	1.563,94
1323	ENGRENAGEM 2 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.563,94
1324	ENGRENAGEM 3 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.563,94
1325	ENGRENAGEM 4 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.563,94
1326	ENGRENAGEM 5 MARCHA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.563,94
1327	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.563,94
1328	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.704,67
1329	ESCAPAMENTO TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.704,67
1330	EXTINTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	494,50
1331	FAROL DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	3.591,33
1332	FILTRO DE AR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	10,00	unidade	157,91
1333	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	12,00	unidade	138,43
1334	FILTRO GASOLINA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	10,00	unidade	296,83
1335	FILTRO LUBRIFICANTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	1.226,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1336	JOGO DE VELA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	jogo	973,00
1337	JUNTA DE CABEÇOTE (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	706,00
1338	JUNTA HOMOCINETICA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	862,21
1339	JUNTAR DE CARTER (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)b	6,00	unidade	586,68
1340	KIT DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)[4,00	unidade	4.944,67
1341	KIT MOTOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	4.946,59
1342	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	12,00	unidade	87,00
1343	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	12,00	unidade	87,00
1344	LANTERNAS TRASEIRAS (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	2.305,80
1345	LONA DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	jogo	700,00
1346	MOTOR DE PARTIDA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.993,74
1347	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	735,76
1348	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	436,26
1349	PARA BRISA DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	3.657,28
1350	PARAFUSO DA RODA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	12,00	unidade	42,86
1351	PASTILHA DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	jogo	446,91
1352	PONTA DO EIXO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	1.922,09
1353	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	3.065,83
1354	RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	2.442,39
1355	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	454,90
1356	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	454,90
1357	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	jogo	244,50
1358	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	244,50
1359	RODA DE FERRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	2.447,37
1360	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	315,36
1361	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	315,36
1362	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	194,57
1363	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	155,17
1364	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	482,27
1365	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	579,07
1366	SETOR DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	5.043,50
1367	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	6,00	unidade	641,53
1368	TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	2,00	unidade	1.168,30
1369	TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	8,00	unidade	959,42
1370	TRIZETA (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	213,73
1371	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	4,00	unidade	848,70
1372	VENTULINA DO RADIADOR (RENAULT SOBERANA AMBULANCIA)	1,00	unidade	1.698,70
1373	LÂMINA PARA MOTONIVELADORA 13 FUIROS	300,00	unidade	4.280,02
1374	PARAFUSO (140 B) REF:70921174	400,00	unidade	36,58
1375	CANTO DE LAMINA (140 B) REF:75266800	10,00	unidade	1.398,55
1376	CANTO DE LAMINA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75266800	10,00	unidade	1.019,25
1377	LÂMINAS DA CONCHA (W20E)	25,00	unidade	14.037,00
1378	PARAFUSO COM POLCA PARA LAMINAS	3.500,00	unidade	212,99
1379	LÂMINAS DA CONCHA (WA 200)	25,00	jogo	5.991,03
1380	AMORTECEDOR (VOLKS 26280)	6,00	unidade	659,66
1381	BARRA DE DIREÇÃO VOLKS 26280	4,00	unidade	1.585,61
1382	BICOS INJETORES (VOLKS 26280)	6,00	unidade	2.583,49
1383	BOMBA D'ÁGUA VOLKS 26280	6,00	unidade	2.880,00
1384	BORRACHA DO ESTABILILIZADOR VOLKS 26280	10,00	unidade	231,86
1385	CABO DE aceleração eletrica VOLKS 26280	3,00	unidade	2.558,12
1386	CABO DE BATERIA VOLKS 26280	6,00	metro	145,46
1387	TOMADA DE FOÇA ELETRICA VOLKS 26280	6,00	unidade	3.414,86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1388	CAIXA DE MARCHA COMPLETA VOLKS 26280	1,00	unidade	29.663,38
1389	CALÇO DE CABINE DIANTEIRO VOLKS 26280	6,00	unidade	77,80
1390	CALÇO DE CABINE TRASEIRO VOLKS 26280	6,00	unidade	102,10
1391	CAMPANHA DE FREIO TRASEIRO VOLKS 26280	6,00	unidade	1.806,95
1392	CATRACA DO FREIO VOLKS 26280	10,00	unidade	1.210,99
1393	CILINDRO AUXILIAR E MESTRE DE FREIO VOLKS 26280	4,00	unidade	1.305,25
1394	CILINDRO AUXILIAR E MESTRE DE EMBREAGEM VOLKS 26280	4,00	unidade	2.107,22
1395	COMPRESSOR DE AR VOLKS 26280	2,00	unidade	6.979,80
1396	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO (VOLKS 26280)	6,00	unidade	1.041,50
1397	COROA DE PIÃO VOLKS 26280	2,00	unidade	9.536,41
1398	CORREIA DO MOTOR (VOLKS 26280)	10,00	unidade	616,48
1399	CRUZETA DO CARDAN VOLKS 26280	10,00	unidade	499,63
1400	CUBO DE FREIO VOLKS 26280	4,00	unidade	3.007,53
1401	CUICA DE FREIO TRASEIRO VOLKS 26280	14,00	unidade	1.425,24
1402	DIFERENCIAL VOLKS 26280	1,00	unidade	13.204,05
1403	EIXO ENTALHADO (VOLKS 26280)	2,00	unidade	4.824,53
1404	EIXO "S" VOLKS 26280	6,00	unidade	1.478,31
1405	EIXO PILOTO (VOLKS 26280)	2,00	unidade	7.805,77
1406	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLKS 26280)	2,00	unidade	3.175,34
1407	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLKS 26280)	2,00	unidade	2.424,05
1408	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLKS 26280)	2,00	unidade	2.170,59
1409	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLKS 26280)	2,00	unidade	2.658,35
1410	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLKS 26280)	2,00	unidade	2.641,14
1411	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLKS 26280)	2,00	unidade	3.934,83
1412	FAROL COMPLETO VOLKS 26280	8,00	unidade	1.106,25
1413	FILTRO DE AR (VOLKS 26280)	10,00	unidade	332,64
1414	FILTRO DE DIESEL PRIMÁRIO (VOLKS 26280)	12,00	unidade	230,56
1415	FILTRO LUBRIFICANTE (VOLKS 26280)	10,00	unidade	371,99
1416	JUNTA DE CABEÇOTE (VOLKS 26280)	4,00	unidade	1.047,50
1417	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (VOLKS 26280)	2,00	jogo	3.130,20
1418	JUNTA DO DIFERENCIAL VOLKS 26280	4,00	unidade	281,68
1419	JUNTAR DE CARTER (VOLKS 26280)	4,00	unidade	389,18
1420	KIT DE EMBREAGEM VOLKS 26280	2,00	kit	5.144,10
1421	KIT MOTOR (VOLKS 26280)	1,00	unidade	31.040,20
1422	LONA DE FREIO DIANTEIRO VOLKS 26280	20,00	unidade	618,50
1423	LONA DE FREIO TRASEIRO VOLKS 26280	30,00	unidade	659,50
1424	LUVA DA PONTA DA CAIXA VOLKS 26280	2,00	unidade	2.297,75
1425	LUVA DO CARDAN VOLKS 26280	4,00	unidade	1.438,04
1426	MACACO HIDRÁULICO VOLKS 26280	2,00	unidade	1.068,09
1427	MOTOR DE PARTIDA (VOLKS 26280)	4,00	unidade	3.709,68
1428	PARABRISA DIANTEIRO VOLKS 26280	3,00	unidade	1.970,25
1429	PARACHOQUE DIANTEIRO VOLKS 26280	3,00	unidade	5.339,75
1430	PONTA DE EIXO VOLKS 26280	4,00	unidade	1.292,00
1431	REPARO MANGA DE EIXO VOLKS 26280	6,00	unidade	867,75
1432	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLKS 26280	12,00	unidade	527,50
1433	RETENTOR PIÃO VOLKS 26280	6,00	unidade	224,90
1434	ROLAMENTO DE RODA VOLKS 26280	8,00	unidade	523,61
1435	ROLAMENTO DO CENTRO COM SUPORTE VOLKS 26280	4,00	unidade	655,75
1436	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (VOLKS 26280)	2,00	unidade	16.168,66
1437	ROLAMENTO DO PIÃO VOLKS 26280	4,00	unidade	694,88
1438	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLKS 26280)	2,00	unidade	730,55
1439	SETOR DE DIREÇÃO VOLKS 26280	2,00	unidade	3.590,80
1440	SUPORTE FILTRO DE AR VOLKS 26280	5,00	unidade	941,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1441	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO VOLKS 26280	10,00	unidade	1.514,90
1442	TURBINA VOLKS 26280	2,00	unidade	14.412,50
1443	RADIADOR VOLKS 26280	2,00	unidade	7.020,75
1444	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA (VOLKS 26280)	2,00	unidade	421,63
1445	INTERCOOLER (VOLKS 26280)	2,00	unidade	5.361,14
1446	BATENTE DO CONTRA FEICHO VOLKS 26280	4,00	unidade	3.094,38
1447	AMORTECEDOR FORD 1722	4,00	unidade	1.815,13
1448	BATENTE DO CONTRA FEIXE FORD 1722	4,00	unidade	255,13
1449	BARRA DE DIREÇÃO FORD 1722	2,00	unidade	1.109,15
1450	BICOS INJETORES FORD 1722	6,00	unidade	1.112,23
1451	BORRACHA DO ESTABILIZADOR FORD 1722	4,00	unidade	75,45
1452	COMPRESSOR DE AR FORD 1722	2,00	unidade	9.632,00
1453	COROA E PIÃO FORD 1722	1,00	unidade	6.602,00
1454	CRUZETA DO CARDAN FORD 1722	6,00	unidade	411,46
1455	CUICA DE FREIO TRASEIRO FORD 1722	10,00	unidade	1.006,00
1456	DIFERENCIAL FORD 1722	1,00	unidade	7.895,00
1457	EIXO PILOTO FORD 1722	2,00	unidade	4.634,00
1458	PARABRISA DIANTEIRO FORD 1722	3,00	unidade	1.763,50
1459	PARACHOQUE NDIANTEIRO FORD 1722	1,00	unidade	3.166,50
1460	PARAFUSO 3/8X1 FORD 1722	50,00	unidade	6,65
1461	PONTA DE EIXO FORD 1722	4,00	unidade	1.445,31
1462	RADIADOR FORD 1722	2,00	unidade	7.302,40
1463	REPARO DA MANGA DE EIXO FORD 1722	4,00	unidade	133,75
1464	ROLAMENTO DE CENTRO C/ SUPORTE FORD 1722	4,00	unidade	705,00
1465	ROLAMENTO DE RODA FORD 1722	10,00	unidade	553,10
1466	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FORD 1722	2,00	unidade	281,46
1467	ROLAMENTO EIXO PILOTO FORD 1722	2,00	unidade	883,22
1468	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL FORD 1722	2,00	unidade	786,75
1469	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA FORD 1722	2,00	unidade	646,05
1470	SUPORTE DO FILTRO DE AR FORD 1722	2,00	unidade	426,08
1471	SETOR DE DIREÇÃO FORD 1722	1,00	unidade	14.285,46
1472	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO FORD 1722	6,00	unidade	303,90
1473	TURBINAS FORD 1722	2,00	unidade	3.928,50
1474	MOLA 5 TRASEIRO FORD 1722	10,00	unidade	754,30
1475	MAO DE FORÇA FORD 1722	1,00	unidade	2.379,75
1476	MOLA 4 TRASEIRO FORD 1722	2,00	unidade	774,28
1477	MACACO HIDRÁULICO 12.000 KG FORD 1722	1,00	unidade	876,50
1478	MOLA 2 DIANTEIRO FORD 1722	2,00	unidade	821,19
1479	MOLA 2 TRASEIRO FORD 1722	2,00	unidade	795,85
1480	MOLA 3 DIANTEIRO FORD 1722	2,00	unidade	743,40
1481	MOLA 3 TRASEIRO FORD 1722	2,00	unidade	774,28
1482	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRO FORD 1722	2,00	unidade	1.588,00
1483	MOLA MESTRE TRASEIRO FORD 1722	2,00	unidade	1.142,50
1484	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FORD 1722	6,00	unidade	95,85
1485	RETENTOR PIÃO FORD 1722	4,00	unidade	953,50
1486	LONA DE FREIO TRASEIRO FORD 1722	10,00	jogo	548,50
1487	LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD 1722	10,00	unidade	559,25
1488	LUVA DA PONTA DA CAIXA FORD 1722	2,00	unidade	2.170,50
1489	LUVA DO CARDAN FORD 1722	2,00	unidade	1.545,50
1490	JUNTA DE CABEÇOTE FORD 1722	2,00	unidade	1.885,50
1491	JUNTA DO DIFERENCIAL FORD 1722	2,00	unidade	241,80
1492	JUNTAR DE CARTER FORD 1722	4,00	unidade	600,65
1493	KIT DE EMBREAGEM FORD 1722	2,00	unidade	44,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1494	KIT MOTOR FORD 1722	1,00	unidade	3.500,68
1495	FILTRO DIESEL FORD 1722	12,00	unidade	227,01
1496	FAROL COMPLETO FORD 1722	8,00	unidade	2.477,00
1497	FILTRO DE AR FORD 1722	10,00	unidade	315,93
1498	FILTRO LUBRIFICANTE FORD 1722	12,00	unidade	310,93
1499	ENGRENAGEM 4 MARCHA FORD 1722	2,00	unidade	867,91
1500	EIXO "S" FORD 1722	6,00	unidade	634,00
1501	EIXO ENTALHADO FORD 1722	1,00	unidade	2.908,50
1502	ENGRENAGEM 1 MARCHA FORD 1722	2,00	unidade	1.727,00
1503	ENGRENAGEM 2 MARCHA FORD 1722	2,00	unidade	1.684,50
1504	ENGRENAGEM 3 MARCHA FORD 1722	2,00	unidade	1.279,50
1505	ENGRENAGEM 5 MARCHA FORD 1722	2,00	unidade	1.069,50
1506	ENGRENAGEM RE MARCHA FORD 1722	2,00	unidade	1.445,00
1507	CABO DE BATERIA FORD 1722	6,00	metro	73,49
1508	CAIXA DE MARCHA COMPLETA FORD 1722	1,00	unidade	20.203,00
1509	CALÇO DE CABINE DIANTEIRO FORD 1722	4,00	unidade	292,28
1510	CALÇO DE CABINE TRASEIRO FORD 1722	4,00	unidade	301,25
1511	CAMPANHA DE FREIO TRASEIRO FORD 1722	4,00	unidade	2.348,00
1512	CILINDRO DE EMBRENHAGEM AUXILIAR FORD 1722	2,00	unidade	765,99
1513	CATRACA DO FREIO TRASEIRO FORD 1722	8,00	unidade	535,62
1514	CILINDRO DE EMBRENHAGEM MESTRE FORD 1722	4,00	unidade	2.193,00
1515	AMORTECEDOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75559372	3,00	unidade	697,00
1516	ANEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:1447980	10,00	unidade	94,00
1517	ANEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:70923594	10,00	unidade	88,00
1518	ANEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:70924146	10,00	unidade	66,61
1519	ANEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:876225355	10,00	unidade	86,06
1520	ANEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625356	3,00	unidade	100,04
1521	ANEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625357	10,00	unidade	92,00
1522	ANEL DA PARTE RODANTE(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:73155650	10,00	unidade	65,68
1523	ANEL DA PARTE RODANTE(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75253782	10,00	unidade	65,68
1524	BARRA DO BUDOZ (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)REF: 75266792	6,00	unidade	418,50
1525	BARRA DO BUDOZ (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)REF: 75266819	6,00	unidade	412,50
1526	BOMBA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:7316280	3,00	unidade	5.196,66
1527	BUCHA DA PARTE RODANTE(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75246450	10,00	unidade	298,95
1528	CALÇO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75248807	10,00	unidade	229,35
1529	CALÇO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75248809	10,00	unidade	110,00
1530	CALÇO DO CILINDRO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF: 70620920	10,00	unidade	203,45
1531	CALÇO DO CILINDRO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF: 75267023	10,00	unidade	191,85
1532	CALÇO DO CILINDRO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF: 75267464	10,00	unidade	109,00
1533	COMANDO ACELERADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:7525127	3,00	unidade	1.011,66
1534	CORREIA DO MOTOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)	3,00	unidade	479,28
1535	COROA DA REVERSÃO DO CIRCULO(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)REF:75258894	3,00	unidade	5.481,50
1536	CORREIA DA TRANSMISSÃO(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75310729	3,00	unidade	163,00
1537	CORRENTE(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87667591	3,00	unidade	2.616,06
1538	DENTE DO ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75251673	28,00	unidade	285,40
1539	DISCO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625345	3,00	unidade	1.121,75
1540	DISCO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:8765346	3,00	unidade	1.204,25
1541	EIXO 13 FREZA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:73161784	3,00	unidade	248,70
1542	ESFERA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF: 75326511	3,00	unidade	910,74
1543	ESPAÇADOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75248808	3,00	unidade	347,50
1544	FILTRO COMBUSTÍVEL (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75312983	12,00	unidade	223,88
1545	FILTRO COMBUSTÍVEL(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75327640	12,00	unidade	369,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1546	FILTRO COMBUSTIVEL(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:79107917	12,00	unidade	227,45
1547	FILTRO DA TRANSMISSÃO(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87519252	3,00	unidade	187,50
1548	FILTRO DE AR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75248729	12,00	unidade	707,50
1549	FILTRO HIDRAULICO(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:73125853	12,00	unidade	262,80
1550	FILTRO(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87626518	10,00	unidade	262,80
1551	JUNTA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:73161784	3,00	unidade	82,25
1552	JUNTA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75257147	3,00	unidade	213,00
1553	JUNTA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75257200	3,00	unidade	213,00
1554	MANGUEIRA HIDRAULICA(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75325864	10,00	unidade	180,75
1555	PARAFUSO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:70921174	10,00	unidade	158,24
1556	PASTILHAS DO CIRCULO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:84165733	20,00	unidade	299,00
1557	PASTILHAS DO CIRCULO(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:84165760	3,00	unidade	418,50
1558	PIÃO DA REVERSÃO DO CIRCULO(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K)REF:73125501	1,00	unidade	3.429,25
1559	PINO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:70617127	3,00	unidade	1.584,25
1560	PISTÃO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:71103509	3,00	unidade	1.640,75
1561	PLACA DO BUDOZ (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75248811	3,00	unidade	409,40
1562	PLACA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:84165763	3,00	unidade	406,50
1563	PORCAS (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:70911029	3,00	unidade	95,73
1564	RETENTOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625368	3,00	unidade	1.576,84
1565	ROLAMENTO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625365	3,00	unidade	653,50
1566	ROLAMENTO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625366	3,00	unidade	654,25
1567	SAPATAS (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75267160	3,00	unidade	963,25
1568	SILENCIOSO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:73164453	3,00	unidade	1.887,25
1569	SUPORTE (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75243732	3,00	unidade	3.611,75
1570	SUPORTE (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87616832	3,00	unidade	22.346,75
1571	TRAVA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625342	3,00	unidade	479,75
1572	TRAVA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625358	3,00	unidade	479,75
1573	TRAVA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625359	3,00	unidade	479,75
1574	TRAVA (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:87625364	3,00	unidade	479,75
1575	TUBO DE COMPRESSOR (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75313125	1,00	unidade	1.274,00
1576	TUBO DE INTRODUÇÃO (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75323452	3,00	unidade	408,00
1577	TURBINA(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:71102226	3,00	unidade	8.476,95
1578	UNHAS DO ESCARIFICADOR(MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K) REF:75251676	7,00	unidade	196,00
1579	ALTERNADOR (140 B)	1,00	unidade	2.346,75
1580	ANEL (140 B) REF:1447980	3,00	unidade	165,74
1581	ANEL (140 B) REF:70923594	3,00	unidade	749,62
1582	ANEL (140 B) REF:70924146	3,00	unidade	162,75
1583	ANEL (140 B) REF:87625356	3,00	unidade	129,38
1584	AMORTECEDOR (140 B) REF:75559372	4,00	unidade	1.462,50
1585	ANEL (140 B) REF:87625357	3,00	unidade	101,31
1586	ANEL DA PARTE RODANTE (140 B) REF:73155650	3,00	unidade	44,20
1587	ANEL DA PARTE RODANTE (140 B) REF:75253782	8,00	unidade	51,59
1588	BARRA DO BUDOZ (140 B) REF: 75266792	3,00	unidade	632,70
1589	BARRA DO BUDOZ (140 B) REF: 75266819	3,00	unidade	632,70
1590	BICOS INJETORES (140B)	6,00	unidade	3.450,43
1591	CALÇO DO CILINDRO (140 B) REF:70620920	10,00	unidade	260,84
1592	BOMBA HIDRAULICA DA ELICE (140 B)	2,00	unidade	5.991,00
1593	BOMBA D'ÁGUA (140 B)	2,00	unidade	1.798,50
1594	BOMBA INJETORA (140B)	1,00	unidade	36.498,00
1595	BOMBA DE ÓLEO (140 B) REF:7316280	3,00	unidade	17.326,00
1596	BUCHA DA PARTE RODANTE (140 B) REF:75246450	10,00	unidade	248,80
1597	CALÇO DO CILINDRO (140 B) REF:75267023	10,00	unidade	162,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1598	CALÇO (140 B) REF:75248807	10,00	unidade	139,86
1599	CALÇO (140 B) REF:75248809	10,00	unidade	118,80
1600	CALÇO DO CILINDRO (140 B) REF:75267464	10,00	unidade	129,95
1601	CALÇO DO MOTOR (140 B)	4,00	unidade	104,44
1602	COMANDO ACELERADOR (140 B) REF:75251275	2,00	unidade	267,16
1603	CORREIA DA TRANSMISSÃO (140 B) REF:75310729	3,00	unidade	741,46
1604	COROA DA REVERSÃO DO CÍRCULO (140 B) REF:75258894	5,00	unidade	6.241,31
1605	CORRENTE (140 B) REF:87667591	4,00	unidade	5.698,48
1606	DISCO (140 B) REF:87625345	3,00	unidade	1.388,88
1607	DISCO (140 B) REF:8765346	3,00	unidade	1.793,97
1608	EIXO 13 FREZA (140 B) REF:75324056	3,00	unidade	1.803,85
1609	ESFERA (140 B) REF: 75326511	3,00	unidade	71,41
1610	FACA (140 B) REF:75266779	3,00	unidade	430,85
1611	FAROL (140 B) REF:75264236	6,00	unidade	954,55
1612	FILTRO COMBUSTÍVEL (140 B) REF:75312983	10,00	unidade	487,20
1613	FILTRO COMBUSTÍVEL (140 B) REF:79107317	10,00	unidade	412,40
1614	FILTRO DA TRANSMISSÃO (140 B) REF:87519252	6,00	unidade	773,92
1615	FILTRO DE AR (140 B) REF:75248729	12,00	unidade	249,69
1616	FILTRO HIDRAULICO (140 B) REF:73125853	10,00	unidade	3.355,65
1617	JUNTA (140 B) REF 73161784	6,00	unidade	129,70
1618	JUNTA (140 B) REF:75257147	6,00	unidade	101,44
1619	JUNTA (140 B) REF:75257200	10,00	unidade	555,75
1620	MANGUEIRA HIDRÁULICA (140 B) REF:75325864	20,00	unidade	6.683,65
1621	PASTILHA DO CÍRCULO (140 B) REF:84165760	10,00	unidade	992,85
1622	PINO (140 B) REF:70617127	3,00	unidade	145,85
1623	PISTÃO (140 B) REF:71103509	3,00	unidade	1.697,80
1624	PLACA (140 B) REF:84165763	3,00	unidade	1.568,70
1625	PORCAS (140 B) REF: 70911029	250,00	unidade	59,26
1626	PIÃO DA REVERSÃO DO CÍRCULO (140 B) REF:73125501	5,00	unidade	2.306,43
1627	ROLAMENTO (140 B) REF:87625365	6,00	unidade	833,33
1628	ROLAMENTO (140 B) REF:87625366	6,00	unidade	432,70
1629	SAPATAS (140 B) REF:75267160	10,00	unidade	1.012,37
1630	SILENCIOSO (140 B) REF:73164453	2,00	unidade	866,79
1631	SUPORTE (140 B) REF:75243732	2,00	unidade	162,08
1632	SUPORTE (140 B) REF:87616832	3,00	unidade	224,90
1633	TRAVA (140 B) REF:87625342	3,00	unidade	170,82
1634	TRAVA (140 B) REF:87625358	3,00	unidade	120,51
1635	TRAVA (140 B) REF:87625359	3,00	unidade	134,95
1636	TRAVA (140 B) REF:87625364	3,00	unidade	170,35
1637	TURBINA (140 B) REF:71102226	2,00	unidade	6.971,58
1638	DENTE DO ESCARIFICADOR (140 B) REF:75251673	30,00	unidade	181,15
1639	ANEL DA PARTE RODANTE (140 B) REF:75326559	3,00	unidade	172,94
1640	ESPAÇADOR (140 B) REF:75248808	20,00	unidade	392,28
1641	TUBO DE COMPRESSOR (140 B) REF:75313125	1,00	unidade	335,75
1642	TUBO DE INTRODUÇÃO (140 B) REF:75323452	3,00	unidade	327,83
1643	UNHAS DO ESCARIFICADOR (140B) REF: 75251676.	50,00	unidade	195,28
1644	BICOS INJETORES (WA 200)	10,00	unidade	4.355,18
1645	BOMBA D'ÁGUA (WA 200)	2,00	unidade	7.130,90
1646	BOMBA INJETORA (WA 200)	1,00	unidade	11.601,50
1647	CANTO DA CONCHA (WA 200)	10,00	unidade	824,30
1648	CORREIA REF: 30382612 (WA 200)	5,00	unidade	280,28
1649	CORREIA REF: 6738624110 (WA 200)	5,00	unidade	474,02
1650	CRUZETA REF:4182032820 (WA 200)	5,00	unidade	559,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1651	DENTES DA CONCHA (WA 200)	60,00	unidade	528,58
1652	FILTRO DE AR (WA 200)	10,00	unidade	555,60
1653	FILTRO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO (WA 200)	8,00	unidade	265,04
1654	FILTRO DIESEL (WA 200)	20,00	unidade	425,55
1655	FILTRO REF: 700012065 (WA 200)	10,00	unidade	430,56
1656	FILTRO HIDRÁULICO (WA 200)	10,00	unidade	168,50
1657	PARABRISA DIANTEIRO (WA 200)	2,00	unidade	1.340,73
1658	FILTRO LUBRIFICANTE (WA 200)	10,00	jogo	664,98
1659	PARAFUSOS DOS DENTES DA CONCHA (WA 200)	250,00	unidade	68,05
1660	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO (WA 200)	8,00	unidade	270,08
1661	RETROVISOR (WA 200)	4,00	unidade	444,66
1662	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (WA 200)	4,00	unidade	358,85
1663	SISTEMA DE FREIOS REF: 4172211361 (WA 200)	5,00	unidade	889,76
1664	TERMINAL DO CABO DE ACELERAÇÃO (WA 200)	3,00	unidade	466,86
1665	TURBINA (WA 200)	2,00	unidade	6.450,55
1666	ALTERNADOR W20 E	1,00	unidade	853,50
1667	ANEL (W20E) REF: 148880 A1	6,00	unidade	19,84
1668	ANEL (W20E) REF: 148930A1	6,00	unidade	68,05
1669	ANEL (W20E) REF: 148939A1	6,00	unidade	74,44
1670	ANEL (W20E) REF: 148944A1	6,00	unidade	18,87
1671	ANEL (W20E) REF: 148946A1	6,00	unidade	108,36
1672	ANEL (W20E) REF: 148964A1	6,00	unidade	14,72
1673	ANEL (W20E) REF: 1906694	6,00	unidade	195,28
1674	ANEL (W20E) REF:148960A1	6,00	unidade	51,75
1675	ANEL (W20E) REF:D31954	6,00	unidade	112,39
1676	ANEL (W20E)REF: 148965 A1	6,00	unidade	185,48
1677	ANEL VEDADOR (W20E)	6,00	unidade	46,79
1678	BICOS INJETOR W20 E	6,00	unidade	3.370,00
1679	BOMBA D'ÁGUA (W20E)	2,00	unidade	674,13
1680	BOMBA INJETORA W20 E	1,00	unidade	8.691,93
1681	BRAÇADEIRA (W20E)	5,00	unidade	75,30
1682	CABO DO ACELERADOR (W20E)	5,00	unidade	353,81
1683	CALÇO DO CILINDRO (W20E)	3,00	unidade	416,29
1684	CANTO DE CONCHA (W20 E)	10,00	unidade	509,61
1685	CARCAÇA DO LADO DIREITO (W20E)	1,00	alqueire	1.295,12
1686	CARCAÇA DO LADO ESQUERDO ((W20E) REF: 148881A1	1,00	unidade	1.371,62
1687	CONEXÃO (W20E)	3,00	unidade	78,12
1688	CORREIA DO ALTERNADOR (W20E)	4,00	unidade	298,55
1689	CRUZETAS (W20E)	6,00	unidade	192,49
1690	DENTE DA CONCHA (W20 E).	80,00	unidade	443,92
1691	DISCO DE FREIO (W20E) REF: 148962	3,00	unidade	382,28
1692	DISCO SEPARADOR (W20E) REF: 148963A1	3,00	unidade	154,87
1693	ELEMENTO DA TRANSMISSÃO (W20E) REF: S300744	8,00	unidade	1.826,90
1694	ELEMENTO (W 20 E)REF 149166 AI	3,00	unidade	2.450,90
1695	ELEMENTO DO CONJUNTO (W20E)	2,00	unidade	2.818,75
1696	ELEMENTO DO FILTRO (W20E)	2,00	unidade	1.578,43
1697	FILTRO DE AR (W20E) REF: 149167A1	12,00	unidade	1.852,50
1698	FILTRO DIESEL (W20E) REF: 1930942	12,00	unidade	208,63
1699	FILTRO DIESEL (W20E) REF: 1931063	12,00	unidade	356,76
1700	FILTRO HIDRÁULICO (W20E) REF: A45625	8,00	unidade	361,19
1701	FILTRO HIDRAULICO (W20E) REF: L114122	8,00	unidade	687,32
1702	FILTRO LUBRIFICANTE (W20E) REF: 1932217	12,00	unidade	175,12
1703	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL (W20 E)	2,00	unidade	713,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1704	KIT LONA E ARREBITE (W20E)	8,00	unidade	442,57
1705	MOTOR DE PARTIDA W20 E	1,00	unidade	4.303,95
1706	PARAFUSOS C/ POLCAS DA CONCHA E LÂMINAS (W20E)	300,00	unidade	29,98
1707	REPARO DA DIREÇÃO (W20E)REF: 6109452	3,00	unidade	279,31
1708	REPARO PARA OS CILINDROS (W20E)	10,00	unidade	728,61
1709	RETENTOR (W20E)	5,00	unidade	389,37
1710	RETENTOR (W20E) REF: 148933A1	5,00	unidade	512,17
1711	RETENTOR (W20E) REF:145992A1	3,00	unidade	894,08
1712	ROLAMENTO (W20E)REF: 148957A1	3,00	unidade	370,04
1713	SUPORTE DO CALÇO (W20E)	3,00	unidade	262,79
1714	SUPORTE DO FILTRO DE AR W20 E	1,00	unidade	623,35
1715	TENSOR CORREIA DO MOTOR (W20E)	3,00	unidade	480,03
1716	VEDADOR (W20E)	4,00	unidade	72,14
1717	VEDADOR (W20E) REF: 148939A1	4,00	unidade	512,17
1718	VEDADOR (W20E) REF:148940A1	4,00	unidade	389,37
1719	MOLA (W20E) REF: 148959A1	3,00	unidade	579,01
1720	FILTRO HIDRAULICO (W20E)REF: L104990	8,00	unidade	361,19
1721	BICOS INJETORES (RANDON 406).	1,00	unidade	1.666,55
1722	BOMBA D'ÁGUA (RANDON 406)	2,00	unidade	945,63
1723	BOMBA DE TRANSFERENCIA (RANDON 406)	2,00	unidade	666,92
1724	BOMBA HIDRÁULICA (RANDON 406)	1,00	unidade	5.223,55
1725	BUCHA DE 1 POLEGADA (RANDON 406)	8,00	unidade	54,80
1726	BUCHA DE 2 POLEGADAS (RANDON 406)	8,00	unidade	13,80
1727	BUCHA DE 2,5 POLEGADAS (RANDON 406)	8,00	unidade	36,96
1728	BUCHA DE 3 POLEGADAS (RANDON 406)	4,00	unidade	57,21
1729	CALÇO DO CILINDRO (RANDON 406)	2,00	unidade	1.151,68
1730	CALÇO DO MOTOR (RANDON 406)	4,00	unidade	371,11
1731	CANO INJETOR (RANDON 406)	4,00	unidade	790,00
1732	CILINDRO DE FREIO (RANDON 406)	4,00	unidade	1.234,15
1733	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (RANDON 406)	3,00	unidade	224,90
1734	CILINDRO DO RETRO TRASEIRO (RANDON 406)	5,00	unidade	691,21
1735	DENTES DA CONCHA (RANDON 406)	200,00	unidade	263,17
1736	DENTES DE CANTO DA CONCHA TRAZEIRA (RANDON 406)	80,00	unidade	245,84
1737	DESCARGA (RANDON 406)	1,00	unidade	10.664,73
1738	DIFERENCIAL DIANTEIRO (RANDON 406)	1,00	unidade	12.443,00
1739	FILTRO DE AR (RANDON 406)	10,00	unidade	241,92
1740	DIFERENCIAL TRASEIRO (RANDON 406)	1,00	unidade	12.589,16
1741	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (RANDON 406)	6,00	jogo	786,90
1742	DISCO DE FREIO TRASEIRO (RANDON 406)	6,00	jogo	969,80
1743	FILTRO DIESEL (RANDON 406)	12,00	unidade	113,53
1744	FILTRO HIDRÁULICO (RANDON 406)	8,00	unidade	543,87
1745	FILTRO LUBRIFICANTE (RANDON 406)	12,00	unidade	224,90
1746	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (RANDON 406)	15,00	metro	123,45
1747	MOTOR DE PARTIDA (RANDON 406)	1,00	unidade	4.399,75
1748	PARAFUSOS PARA DENTES (RANDON 406)	400,00	unidade	58,30
1749	RADIADOR (RANDON 406)	1,00	unidade	12.229,00
1750	REPARO DO CILINDRO (RANDON 406)	15,00	unidade	712,10
1751	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO (RANDON 406)	4,00	jogo	329,82
1752	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (RANDON 406)	4,00	jogo	791,94
1753	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (RANDON 406)	1,00	unidade	471,24
1754	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE (RANDON 406)	3,00	unidade	868,88
1755	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENO (RANDON 406)	3,00	unidade	318,65
1756	SEMI EIXO DIANTEIRO (RANDON 406)	1,00	unidade	5.030,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 07.331.783/0001-35

e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1757	SEMI EIXO TRASEIRO (RANDON 406)	1,00	unidade	5.052,95
1758	TURBINA (RANDON 406)	1,00	unidade	7.372,20
1759	BOMBA DE TRANSFERENCIA RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	2,00	unidade	2.846,93
1760	BOMBA INJETORA RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	2,00	unidade	7.652,95
1761	CANTO DA LAMINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	6,00	unidade	228,48
1762	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	2,00	unidade	3.332,60
1763	DENTES DA CONCHA RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	60,00	unidade	175,26
1764	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	15,00	unidade	787,93
1765	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	15,00	unidade	389,10
1766	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT 320/04133	15,00	unidade	186,04
1767	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	15,00	unidade	550,48
1768	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT REF. 32/925994	15,00	unidade	660,88
1769	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT REF. 320/0709 (28325961)	15,00	unidade	801,25
1770	PARAFUSOS DOS DENTES RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	200,00	unidade	35,86
1771	RADIADOR RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	1,00	unidade	8.528,50
1772	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	15,00	unidade	461,86
1773	TURBINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	2,00	unidade	11.511,20
1774	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	4,00	unidade	503,17
1775	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	4,00	unidade	503,17
1776	JOGO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	15,00	unidade	163,17
1777	ALTERNADOR (13180)	1,00	unidade	1.950,38
1778	BICOS INJETOR (13180)	12,00	unidade	936,49
1779	PARA-CHOQUE DIANTEIRO (13180)	2,00	unidade	3.433,53
1780	BATERIA 150 AH MB 2219	30,00	unidade	2.579,50
1781	BATERIA DE 80 AMPERES	20,00	unidade	1.383,75
1782	ESTOPA BRANCA DE 2 150G	500,00	unidade	24,69
1783	BOMBA DE GRAXA DE 10 QUILOS	3,00	unidade	935,72
1784	BOMBA DE GRAXA DE 7 QUILOS	5,00	unidade	671,00
1785	BOMBA DE TRANSFERENCIA DE COMBUSTÍVEL	3,00	unidade	648,55
1786	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	2,00	unidade	1.669,63
1787	RADIADORES	2,00	unidade	3.117,43

4 – META FISICA:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

5 – LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

5.1. O local de entrega será na sede da Prefeitura Municipal no departamento de compras.

5.2. O prazo do fornecimento será de 05 (cinco), na sede da prefeitura municipal no departamento de compras, só contará o prazo a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

6 – FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. Os provenientes deste registro de preços deverão ser entregue até 05 (cinco) dias após a assinatura da ata de registro, sempre pela Secretaria Municipal de OBRAS da Prefeitura Municipal de Água Azul



do Norte – PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa que vier sagrar-se vencedora deste certame terá 10 (dez) dias para montar um estabelecimento ou ponto de atendimento se não estiver em um raio de 100 (cem) quilômetros de distância da Sede do Município de Água Azul do Norte, situada na PA-279, para justamente armazenar os itens que a empresa for declarada vencedora.

7 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para os fornecimentos registrados em ata durante este período.

8 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:

8.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Secretaria Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte-PA.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Secretaria Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte-PA, observando o disposto no Decreto Municipal n.º 078, de 13 de abril de 2016 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Água Azul do norte-PA.

10 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

10..3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos produtos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos maquinarios de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento da(s) peças.

11.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.



12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Os materiais permanentes, será acompanhado e fiscalizado pelo Setor de Compras e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de OBRAS ou que o gestor Municipal ordenar.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes dos produtos até o destino final, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte-PA.

13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos produtos.

13.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento dos produtos no prazo estabelecido.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES:

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR:

16.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA para execução total dos objetos é de R\$ 12.184.013,52 (doze milhões cento e oitenta e quatro mil treze reais e cinquenta e dois centavos)

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas serão pagas com recursos próprios de todos os fundos municipais de Água Azul do Norte-PA, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993, o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, descumprindo o art. 40, XI, Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.666/93, as condições de pagamento, prevendo a exigência de seguros, quando for o caso, descumprindo o art. 40, XIV, "e", Lei nº 8.666/93.

18.2. De acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração:

WESLLEY SOARES DA SILVA
PREGOEIRO DECRETO N.º 026 DE 07 DE
JANEIRO DE 2021

aprovo o termo de referencia :

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO Nº 005 DE 01 DE
JANEIRO DE 2021



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-000003

Objeto:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: xxxxxxx@xxx.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSÃO	VALOR TOTAL
VALOR							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da entrega dos maquinários, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias

_____/XX, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ANEXO III
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº, **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, de _____ de 20__.

Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:

- 1- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.
2. reconhecer firma do contador.



ANEXO V
(MODELO)
DECLARAÇÃO

(nome da empresa) __, CNPJ. nº __, (endereço completo), , autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de AGUA AZUL DO NORTE do Pará/PMAAN a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº xx/20xx

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Representante Legal



ANEXO VI
(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Água Azul do Norte, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal
Nome e número da identidade do declarante



ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE (declaração de habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, de _____ de 20__.

Representante Legal



MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VIII

O Município de Água Azul do Norte, através do Secretaria Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte-PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representado pelo(a) Sr(a). VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA, e de outrolado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º _____ / _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os produtos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ / _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para fornecimento dos produtos, contado do recebimento da autorização dos produtos expedida pelo(a) Fundo Municipal de OBRAS de Água Azul do Norte-PA.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º _____ / _____, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em diade



expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - devolver os materiais permanente para manutenção e reforma, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;



- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia do Fundo Municipal de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto ao FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - A subcontratação só será permitida, apenas, para a Destinação Final dos Resíduos Tratados (Cinzas) resultantes do processo de Incineração, sendo vedada a subcontratação total do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS de Água Azul do Norte- PA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE de Água Azul do Norte-PA, situado na AV. LAGO AZUL, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços fornecidos será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2- amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º / , e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Água Azul do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte - PA, em ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023-
000003

No dia _____ de _____ de 2022, Secretaria municipal de obras de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 34.671.057/0001-34, neste ato representado pelo secretário Sr. VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA nomeado pela Decreto nº 005, de 01 de JANEIRO de 2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____,

RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº XX, de XX de XXXXX de 201X, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS E VEICULOS LEVE/PESADOS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.**

2.

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	serviços	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos serviços estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos serviços.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

4.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

4.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

5. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

6. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

6.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

6.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

7. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

7.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS de Água Azul do Norte-PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS de Água Azul do Norte-PA e Beneficiária da Ata.

Água Azul do Norte - Pará, em ___ de ___ de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS DE
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

BENEFICIÁRIA DA ATA